

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDDU DE ITAITINGA

**FORTALEZA, CE
DEZEMBRO DE 2001**

EQUIPE TÉCNICA DO CONSÓRCIO GAUSISMETGAIA

EQUIPE COORDENADORES

Antônio Luciano de Lima Guimarães – Arquiteto e Urbanista
Joaquim Cartaxo Filho – Arquiteto e Urbanista (Coordenação Geral)
Roberto Smith - Economista

EQUIPE TÉCNICA

Ana Paula Matos – Arquiteta e Urbanista
Maria das Candeias Carlos Dias - Economista
Shirley Carvalho Dantas - Arquiteta e Urbanista
José Firmiano de Souza Filho

EQUIPE DE APOIO

Marcos Roberto Rodrigues da Silva – Técnico em Edificações

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....	4
2. O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDDU	7
2.1 O PDDU e o Desenvolvimento Sustentável.....	7
2.2 Justificativa da Estratégia de Implementação	9
2.3 Objetivos da Estratégia de Implementação	10
3. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO	12
3.1 Estratégias Políticas	13
♣ Estratégia 1 – Envio das mensagens dos projetos de lei do PDDU à Câmara Municipal.....	14
♣ Estratégia 2 – Regulamentação dos Dispositivos Normativos da Legislação do Plano Diretor .	14
♣ Estratégia 3 – Incorporação do Plano Diretor no Plano Plurianual do Município de Itaitinga	15
♣ Estratégia 4 - Compatibilização do Plano de Governo com o Plano Diretor do Município de Itaitinga	15
.....	15
♣ Estratégia 5 – Criação e Operacionalização do Fórum Permanente Itaitinga 21	16
♣ Estratégia 6 – Comunicação Social do Plano.....	17
♣ Estratégia 7 – Execução dos Projetos Estruturantes.....	17
3.2 Estratégias Técnico - Administrativas	18
♣ Estratégia 1 – Adequação da Estrutura de Gestão da Prefeitura Municipal de Itaitinga.....	18
♣ Estratégia 3 - Criação do Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano e	
Definição do Quadro Técnico Necessário.....	25
♣ Estratégia 4 – Criação do Sistema de Informações Gerenciais do Município – SIG	33
♣ Estratégia 5 – Integração Operacional do Sistema de Informações Gerenciais do Município – SIG	
com o Sistema de Tributação e Arrecadação	36
ANEXO I - FICHAS TÉCNICAS DOS PROJETOS ESTRUTURANTES.....	39
ANEXO II - RELAÇÃO DA CARTOGRAFIA GERADA NA ELABORAÇÃO DO PDDU	45
ANEXO III - ASPECTOS ESTRATÉGICOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.....	47

1- APRESENTAÇÃO

O documento “Estratégia de Implementação”, ora apresentado, corresponde à última etapa do processo de elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itaitinga.

É um instrumento destinado a orientar a Administração Municipal para:

- estruturar os dispositivos e ações requeridos para a implantação e operacionalização do PDDU no ambiente da Administração Municipal e junto à comunidade;
- passar a conduzir a política urbana municipal sob sua responsabilidade, nos termos preconizados pela Constituição Federal.

O PDDU de Itaitinga foi realizado dentro do enquadramento das diretrizes do PROURB - Ce tendo por objetivo dotar o Município das bases estratégicas, técnicas, normativas e de um conjunto de projetos elegíveis e qualificados para a obtenção de financiamento visando a sua consecução, bem como gerar bem-estar à população.

A fase de implementação corresponde pois à etapa que enfeixa o conjunto de esforços voltados para a efetivação de resultados daquilo que foi planejado e debatido com a Prefeitura Municipal, com a edilidade e com as camadas representativas da sociedade organizada do Município.

O PDDU de Itaitinga envolveu as seguintes etapas de elaboração, cada uma delas tendo dado origem a um acervo documental que passou a ser propriedade do Município:

- a primeira etapa abrangeu a busca do conhecimento da realidade e da dinâmica municipal vinculados a aspectos de natureza econômica, social, demográfica, histórico-cultural, do meio físico-territorial e ambiental, das finanças municipais e institucional. Corresponde a um conjunto completo e sistematizado de informações, análises críticas e de potencialidades que o Município encerra, adequado ao conhecimento do Município. É básico para um sistema de informações gerenciais. O documento originado denomina-se **Caracterização do Município**, e encontra-se disponibilizado em meio digital, passível de manuseio (complementações, atualizações etc.) por parte da Prefeitura Municipal para as finalidades que esta venha a julgar convenientes, inclusive aquelas de natureza didática e de embasamento à atração de empreendimentos para seu território.
- a segunda etapa estruturou o **Plano Estratégico do Município** dentro de uma concepção de planejamento que envolve a participação da comunidade na formulação e escolha das opções desejadas. Identifica as tendências prospectivas do desenvolvimento do Município, e relaciona os pontos fracos e pontos fortes da realidade municipal. Após identificar a vocação de Itaitinga e seu papel no contexto regional, estabelece as diretrizes estratégicas para os próximos 20 anos, segundo as dimensões econômica, ambiental e físico-ambiental, social, cultural e institucional. Por

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

fim, lista um conjunto de ações e projetos estratégicos para o desenvolvimento municipal, estabelecendo um guia de curto, médio e longo prazos para a elaboração dos orçamentos plurianuais e programas de governo municipal de amplo espectro. O Planejamento Estratégico é um instrumento que permite ajustamento permanente e deve ser acessível aos munícipes.

- a terceira etapa dotou o município de um **Plano de Estruturação Urbana – PEU**, que analisou e propôs as bases da organização territorial dos espaços urbanos e da integração física municipal. Apresenta um conjunto de seis projetos estruturantes que foram apontados pela Administração Municipal como prioritários para o desenvolvimento municipal, em consonância com o Planejamento Estratégico do Município.

- a quarta etapa esteve concentrada na proposta normativa do conjunto da **Legislação Básica do PDDU** composta pelos seguintes projetos de lei:
 - Lei de Diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itaitinga;
 - Lei de Organização Territorial;
 - Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade de Itaitinga;
 - Lei do Sistema Viário de Itaitinga;
 - Lei de Parcelamento do Solo e
 - Lei do Código de Obras e Posturas do Município

encaminhadas pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal, para apreciação e aprovação em legislação municipal;

- a quinta etapa foi responsável pela elaboração dos **Termos de Referência – TDRs** resultantes da indicação dos seis Projetos Estruturantes determinados pelo Plano de Estruturação Urbana – PEU, com o objetivo de prepará-los para os processos de licitação e habilitação da empresa que deverá detalhá-los de acordo com os requisitos exigidos para cada caso. Os seguintes Termos de Referência foram elaborados no âmbito do PDDU de Itaitinga:
 - TDR 01 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO CENTRO
 - TDR 02 - ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS URBANOS DE PEDRA, JABOTI E GERERAÚ
 - TDR 03 - INTERVENÇÃO NAS ÁREAS CRÍTICAS
 - TDR 04 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS PEDREIRAS
 - TDR 05 - IMPLANTAÇÃO DA VIA PAISAGÍSTICA E DO PARQUE ECOLÓGICO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itaitinga - PDDU/ITAITINGA enfeixa pois um conjunto de diretrizes estratégicas e de estruturação urbano-territoriais, um aparato normativo adequado e aperfeiçoado, e um volume potencial de recursos a serem investidos e que passam a requerer uma conduta política e técnica pautada em racionalidade no trato da gestão municipal e da conduta, dentro de preceitos democráticos no que se refere aos interesses e direitos públicos e privados.

O objetivo maior do Plano de Desenvolvimento Urbano de Itaitinga é dotar o Município de instrumentos políticos, técnicos e financeiros adequados à sua implementação, como um avanço qualitativo em direção ao desenvolvimento sustentável de sua sociedade.

Em anexo, apresentam-se fichas técnicas dos Projetos Estruturantes selecionados para Itaitinga, a Estrutura Administrativa e Organograma da Prefeitura, bem como um resumo dos pontos relevantes do Plano Estratégico e do Plano de Estruturação Urbana, visando contribuir para uma melhor compreensão das propostas de implementação do PDDU.

2. O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDDU

2.1 O PDDU e o Desenvolvimento Sustentável

Concluída a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU, parte-se para a etapa de seu processo de implementação, com suas estratégias políticas, administrativas e financeiras.

O PDDU foi concebido como um instrumento, simultaneamente técnico e político, de efetiva intervenção planejada na realidade do Município. Isto significa que a Prefeitura passa a dispor de documentos e informações técnicas que permitem procedimentos balizados e sistemáticos, de seus dirigentes municipais e funcionários, de forma a subsidiar a tomada de decisões político-administrativas e respectiva implementação. Ademais, o processo de implementação do PDDU configura-se como uma oportunidade de mobilização e articulação de forças políticas, sociais e econômicas, em prol do desenvolvimento municipal.

A fundamentação de desenvolvimento do PDDU privilegiou a visão de que o processo de crescimento municipal precisa considerar as relações cidade-campo, e a inserção destas nos contextos regional e estadual. Tal abrangência também diz respeito às articulações entre as dimensões em que se organiza a realidade municipal, as quais se expressam na estreita interdependência entre o meio ambiente, as atividades econômicas, o seu patrimônio cultural e as condições de vida da população. Crescimento econômico e expansão urbana só serão benéficos se compatíveis com o desenvolvimento sustentável, conceituado pela Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas como *aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades*.

Este conceito, de 1987 até hoje, foi adquirindo desdobramentos e dimensões outras à medida em que estudiosos associam aspectos das relações sociais e dos indivíduos com a natureza. Assim, o enfrentamento de desafios e a construção de alicerces de uma sociedade e o desenvolvimento sustentáveis requerem tratá-los com referências nas dimensões a seguir apresentadas e constantes do documento **“Agenda 21 Brasileira • Bases para discussão”**:

- *Sustentabilidade ecológica*: refere-se à base física do processo de crescimento e tem como objetivo a manutenção de estoques de capital natural incorporados às atividades produtivas.
- *Sustentabilidade ambiental*: refere-se à manutenção da capacidade de sustentação dos ecossistemas, o que implica a capacidade de absorção e recomposição dos ecossistemas face às interferências antrópicas.
- *Sustentabilidade social*: tem como referência o desenvolvimento e como objeto a melhoria da qualidade de vida da população. Em países com desigualdades, implica a adoção de políticas distributivas e/ou redistributivas e a universalização do atendimento na área social, principalmente saúde, educação, habitação e seguridade social.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- *Sustentabilidade política*: refere-se ao processo de construção da cidadania, em seus vários ângulos, e visa garantir a plena incorporação dos indivíduos ao processo de desenvolvimento.
- *Sustentabilidade econômica*: implica uma gestão eficiente dos recursos em geral e caracteriza-se pela regularidade de fluxos de investimento público e privado – o que significa dizer que a eficiência pode e precisa ser avaliada por processos macrosociais.
- *Sustentabilidade demográfica*: revela os limites da capacidade de suporte populacional de determinado território e de sua base de recursos; implica cotejar cenários ou tendências de crescimento econômico com as taxas demográficas, sua composição etária e contingentes de população economicamente ativa.
- *Sustentabilidade cultural*: relaciona-se com a capacidade de manter a diversidade de culturas, valores e práticas no planeta, no país e/ou numa região, que compõem ao longo do tempo a identidade dos povos.
- *Sustentabilidade institucional*: trata de criar e fortalecer engenharias institucionais e/ou instituições que considerem critérios de sustentabilidade.
- *Sustentabilidade espacial*: norteada pela busca de maior equidade nas relações inter-regionais.

Nessa perspectiva, desenvolvimento sustentável constitui-se num conjunto de transformações que só ocorrem quando e onde se constroem condições para sua realização, com base na avaliação de potencialidades e de fatores restritivos, e na mobilização de forças políticas, incluindo os agentes do Estado (poder público), do mercado (poder econômico) e da sociedade civil (associações representativas de seus diversos segmentos). A implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano é uma oportunidade para essa avaliação e mobilização, em prol da qualidade de vida do Município, aprofundando o envolvimento da sociedade e buscando os objetivos de:

- reafirmar compromissos com as conclusões e propostas do Plano;
- estabelecer procedimentos de continuidade e de ampliação do processo;
- gerar esforços conjugados do poder público, iniciativa privada e sociedade organizada.

Convém ressaltar que, o desenvolvimento sustentável não é uma preocupação exclusiva dos ambientalistas, passando mesmo a ser defendido pelo setor privado. A primeira ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland (1992) que se notabilizou como uma das principais referências neste campo afirmou:

"As exigências de um crescimento econômico limpo e equitativo tornaram-se a maior dificuldade para o desafio mais amplo do desenvolvimento sustentável. A demonstração da viabilidade desse crescimento representa a prova mais árdua para o comércio e a indústria, que têm de criar estratégias para maximizar o valor adicionado e, ao mesmo tempo, minimizar o uso dos recursos e da energia. Diante da grande capacidade produtiva e tecnológica do setor empresarial, qualquer avanço no sentido do desenvolvimento sustentável requer sua ativa liderança".

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

O *Business Council for Sustainable Development* formulou a seguinte declaração:

"O setor empresarial desempenhará um papel vital na saúde futura de nosso planeta. Como líderes empresariais, estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e com a satisfação das necessidades do presente sem comprometer o bem estar das futuras gerações".

2.2 Justificativa da Estratégia de Implementação

Foi constatado durante o processo de elaboração do PDDU de Itaitinga que a estrutura administrativa do Município foi ultimado através da Lei nº 160/99 de 16 de dezembro de 1999.

A nova estrutura orgânica do executivo municipal, ora aprovada, em princípio, mostra-se adequada para gerar as respostas requeridas pelo PDDU. As recomendações necessárias prendem-se mais fortemente aos aspectos de implementação funcional e operacional vinculadas às atividades de planejamento e operação bem como os cuidados para um desenvolvimento instrumental bem instalado tendo por respaldo o conteúdo legal aprovado.

Quanto à carência de um quadro de profissionais especializados, e também as dificuldades de gestão administrativa e de planejamento, sobretudo, devido a falta de experiência e da definição e fixação de rotinas e procedimentos voltados para a implementação, monitoramento e fiscalização de projetos e dispositivos de uso e ocupação do solo, é preciso ter em conta, que este processo deve ser gradual e cumulativo. Permeando o quadro de dificuldades, destaca-se a inexistência de um Sistema de Informações Gerenciais, cuja base deve ser o PDDU e o Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal com o respectivo arsenal cartográfico.

É necessário levar em consideração que, o processo de municipalização no quadro da Federação tornou-se mais efetivo a partir da Constituição de 1988, com a expansão do grau de autonomia municipal, e a transposição de inúmeros módulos de gestão para a sua órbita, com destaque para a saúde e a educação fundamental. Este processo vem num crescente, e acumulando carências que a expansão da base de receitas municipais ocorrida após 1988 não foi capaz de dar conta.

O incremento contínuo da população urbana encontra freqüentemente a cidade despreparada para incorporar essa população. Como na área urbana, as relações sociais são mais intensamente mercantilizadas, os focos localizados de moradias subnormais e as desconformidades de uso, ocupação e apropriação do solo tornam-se mais visíveis e problemáticos. Por sua vez, o aumento das densidades populacionais torna mais agudo o problema das precárias condições de moradia, saneamento básico e circulação de veículos e pessoas. O esforço em atender aos déficits em relação à demanda por serviços e equipamentos públicos termina retirando das municipalidades recursos para encarar e direcionar de forma preventiva o futuro desejável, de acordo com os requerimentos expressos em padrões racionais de gestão.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

As questões urbanas passam a adquirir uma complexidade sistêmica crescente, e a compreensão das implicações da organização territorial da cidade na qualidade de vida das pessoas, e nos benefícios econômicos e sociais que o planejamento propicia não são percebidas no curto prazo para a maior parte da população.

A falta de informações e o afastamento da população da problemática urbana criou um fosso em relação ao entendimento e reconhecimento das questões urbanísticas, como uma prioridade na gestão da cidade. O esforço de divulgação e a exteriorização para a sociedade dos instrumentos de planejamento, da participação na tomada de decisões, bem como a capacitação de pessoal na administração pública para a aplicação e atualização das diretrizes do PDDU são fundamentais, daí a necessidade de uma estratégia de implementação integrada e com conhecimento suficiente para o fortalecimento institucional do município de Itaitinga.

O PDDU somente poderá ser considerado bom em função da capacitação que for gerada para executá-lo. O seu sucesso não decorre de uma competência intrínseca à elaboração do Plano, mas do fato de serem cumpridos requisitos mínimos para o seu gerenciamento eficiente.

A administração do PDDU não deve ser entendida como uma tarefa restrita ao Poder Executivo Municipal e exclusivamente dependente da maior ou menor capacidade dos seus técnicos. A cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como a participação das lideranças da comunidade são importantes para o sucesso do Plano. A medida de acompanhamento do desempenho do Plano decorre das sucessivas melhorias que vão sendo incorporadas, a partir do melhor entendimento e envolvimento dos seus participantes. No que se refere às ações administrativas de competência municipal, espera-se vontade política voltada para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle sobre o cumprimento das normas relativas à ocupação do espaço urbano e sobre a execução do Orçamento Plurianual, bem como a implantação de eficiente atendimento e informações ao público interessado.

Isso leva a que se apresente uma proposta de implementação do PDDU, que estruture o planejamento municipal como um elemento de construção da cidadania, cujos objetivos serão expostos a seguir.

2.3 Objetivos da Estratégia de Implementação

- Implementação das propostas originárias do PDDU;
- Orientar a administração municipal para a implantação e manutenção eficiente e eficaz dos instrumentos operacionais de caráter urbanístico;
- Orientar os Poderes Legislativo e Executivo municipais quanto à forma de conduzir o equacionamento de conflitos de interesses gerados a partir da implantação de regras e normas públicas, estáveis e genéricas de conduta, com implicações econômicas sob o estatuto da propriedade privada e dos direitos e obrigações, no âmbito privado e do convívio público;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- Tornar público à população o significado do Plano Diretor, os direitos e deveres que advirão das novas leis urbanas;
- Envolver e estimular os diversos setores e lideranças da sociedade no processo de transformação da cidade, de acordo com os princípios e diretrizes traçados pelo planejamento;
- Propiciar condições para o controle social da gestão pública, principalmente no que se refere a espaço construído e meio ambiente.

3. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

O principal papel do planejamento é coordenar as ações do Executivo Municipal com vistas ao desenvolvimento. Esta é uma atividade contínua e permanente, em que se toma, de maneira adequada, envolvendo racionalidade sistêmica, decisões para se alcançar os objetivos da sociedade, considerando as características do patrimônio cultural e ambiental e os recursos disponíveis.

Assim, o planejamento não se esgota na concepção de um plano, de um programa ou de um projeto, os quais são apenas meios para melhor gerir a consecução de objetivos e metas. Como instrumento de atuação efetiva do Executivo Municipal, o processo de planejamento requer, simultaneamente, dos agentes envolvidos:

- ◆ *Capacitação técnica* que diz respeito às qualificações requeridas para operacionalização e tomada de decisões, a ser adquirida mediante formas de treinamento em processo (aprender fazendo).
- ◆ *Capacitação política* referente às habilidades necessárias à condução de um processo de negociação voltado para equacionar conflitos e contradições entre os vários grupos e setores sociais que têm valores, necessidades e interesses divergentes.

A melhor forma de utilizar estas dimensões é conciliá-las através da afirmação, fortalecimento e efetivo comprometimento do planejamento como instrumento de democratização das ações de Governo, de modo que a população possa se manifestar sobre os problemas locais, participar do processo de tomada de decisão e co-reponsabilizar-se pela execução de programas governamentais.

A transformação da Prefeitura Municipal em agente catalisador das negociações entre os diferentes agentes que atuam no espaço municipal exige cada vez mais um corpo técnico capacitado para lidar com o sistema de informações a ser implantado, bem como com as novas demandas que passam a afluir à administração municipal.

Como há este conjunto de limites e possibilidades, a implantação do PDDU requer as dimensões política e cultural como atributos indispensáveis, sem negar sua dimensão administrativa, mas fazendo-a integrante das práticas sociais concretas que dão dinamismo à realidade. Assim, é preciso reafirmar os atributos específicos do PDDU:

- permitir a compreensão geral dos fatores econômicos, físico-ambientais, sociais, culturais e político-institucionais que condicionam o processo de desenvolvimento do Município;
- estabelecer diretrizes gerais de longo prazo (superiores às de Plano de Governo) para o processo de desenvolvimento local que garantam a coerência e continuidade de ações, em especial as relativas à base física e econômica do Município, à dinâmica da localização de atividades e à expansão urbana, à preservação, proteção e conservação do patrimônio cultural e ambiental;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- constituir-se como documento referência, devidamente legitimado, para a ação de governo e para que suas determinações possam funcionar como instrumento de controle social sobre a ação do Poder Público no território do Município;
- garantir a participação da população na sua elaboração, acompanhamento e complementação e acesso às informações, através de várias formas, como conselhos com representantes da sociedade civil.

Nesse sentido, as estratégias compreendem os grupamentos de ações de natureza política e o de natureza técnica que de forma articulada estão focados para vencer as maiores dificuldades do processo de implementação, as quais se encontram no campo da negociação dos interesses dos agentes públicos e privados em disputa no Município, sendo central o grau de mobilização política dos grupos sociais. Assim, tornam-se fundamentais: a transparência das atividades do Poder Público, a criação de foros adequados para que se travem os debates, e o papel do Poder Público como árbitro, compatibilizador de interesses e indutor do processo de planejamento.

Além disso, por um lado, deve haver clareza por parte da determinação política do Poder Executivo Municipal de que o PDDU será um instrumento efetivo da ação político-administrativa – o que, por sua vez, requer o envolvimento não só de seus dirigentes e dos técnicos da Prefeitura, como de representantes do Poder Legislativo. Por outro lado, o processo de implementação deverá contar com a participação da população, tanto na identificação de problemas, quanto na formulação de estratégias para a solução dos mesmos. Isso requer mecanismos que propiciem, tanto a ampliação dos parceiros envolvidos nas definições técnicas e político-administrativas pertinentes ao PDDU como a negociação dos diversos interesses envolvidos.

A negociação é fundamental para que se possa construir uma base de consenso. Não significa que todos tenham que concordar com tudo. O importante é que as partes envolvidas concordem em trabalhar em prol de um objetivo comum - no caso, o desenvolvimento de Itaitinga e a melhoria da qualidade de vida de sua população - sem que isto prejudique os diferentes interesses e pontos de vista envolvidos. É sempre melhor concordar em que não é possível se chegar a um acordo e abandonar determinada abordagem, ou modificá-la completamente, do que implementá-la contra fortes interesses das principais partes envolvidas.

Para que se alcance o desenvolvimento, a participação não pode ser considerada como um objetivo em si mesmo. É necessário que os indivíduos afetados se tornem parceiros efetivos da elaboração e implementação do Plano e se responsabilizem pela parte que lhes cabe nas transformações que podem levar ao melhoramento de suas condições de vida.

3.1 Estratégias Políticas

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

♣ ***Estratégia 1 – Envio das mensagens dos projetos de lei do PDDU à Câmara Municipal***

Enviar para o Poder Legislativo Municipal o conjunto de todos os documentos que constituem o PDDU:

- Caracterização do Município;
- Plano Estratégico;
- Plano de Estruturação Urbana;
- Projetos Estruturantes.

Com estes documentos, devem ser enviadas as mensagens do Chefe do Poder Executivo encaminhando os projetos de lei referentes à Legislação Básica criada pelo PDDU compreendendo:

- a) de Organização Territorial;
- b) de Diretrizes do Desenvolvimento Urbano;
- c) de Uso e Ocupação do Solo;
- d) de Parcelamento do Solo;
- e) do Sistema Viário Básico;
- f) do Código de Obras e Posturas.

Estes projetos tramitarão de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga. Após aprovação pelo Poder Legislativo, serão enviados à sanção, promulgação e publicação pelo Prefeito Municipal.

O setor jurídico da Prefeitura deverá providenciar os decretos que regulamentam as leis aprovadas, conforme os prazos nelas previstos.

O conjunto da legislação aprovada do PDDU deverá ser publicado e divulgado amplamente,, inclusive em meio digital, para conhecimento geral da Comunidade.

♣ ***Estratégia 2 – Regulamentação dos Dispositivos Normativos da Legislação do Plano Diretor***

Alguns dos dispositivos legais gerados pelo PDDU deverão requerer regulamentação para a sua entrada em vigor, através de leis, decretos do executivo municipal e portarias. Caberá à Procuradoria do Município ajustar os referidos dispositivos dentro das formalidades exigidas.

Dentre os dispositivos normativos de regulamentação podem ser destacados:

- decreto de regulamentação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - COMUM (cuja minuta encontra-se exposta na Estratégia Administrativa 2);
- procedimentos administrativos vinculados à análise dos projetos e obras;
- normas complementares de fiscalização.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

♣ **Estratégia 3 – Incorporação do Plano Diretor no Plano Plurianual do Município de Itaitinga**

O Plano Plurianual do Município deverá ser elaborado incorporando os programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o Município pelo PDDU, e compatibilizados para o período 2002-2005.

Cada programa deverá detalhar: objetivo, órgão responsável, valor global, prazo de conclusão, fonte de financiamento, indicador que quantifique a situação a ser modificada através do programa, metas pretendidas, ações e distritalização das metas.

Para cada Programa, de acordo com as normas federais, deverá ser adotado um modelo de gerenciamento municipal com a definição da unidade responsável pelo seu gerenciamento, controle de prazos e custos e informatização. Além disso deverá ser procedida a uma avaliação anual dos objetivos e programas com vistas a subsidiar a elaboração, a cada ano, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual.

Procedimento de avaliação anual dos objetivos e programas com vistas a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Plano Plurianual e os Orçamentos Municipais deverão guiar-se pelo princípio de transparência da gestão fiscal previsto pela Lei Complementar N^o 101 de 4/5/2000 - de Responsabilidade Fiscal que assim se refere:

Art.48 - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo Único - A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art.49 - As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

♣ **Estratégia 4 - Compatibilização do Plano de Governo com o Plano Diretor do Município de Itaitinga**

O Plano de Governo constitui um referencial de gestão de cada mandato eleitoral do Executivo Municipal. É um Plano que adquire as feições e características próprias do mandato, e encerra compromissos assumidos junto ao eleitorado e legitimados através das urnas. É portanto um Plano contido num horizonte de quatro anos, que com o dispositivo da possibilidade de reeleição pode se estender a mais

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

um mandato. O Plano Diretor espelha no seu Plano Estratégico e no seu Plano de Estruturação Urbana um horizonte de curto, médio e longo prazos (até 20 anos), coerentes com o conjunto de normas legais que disciplinam o processo. O Plano Diretor do Município deve portanto ser um balizamento do Plano de Governo a cada gestão do Poder Executivo. Não implica em rigidez e engessamento do Plano de Governo, porque o Plano Diretor ao estabelecer diretrizes com base na realidade local é passível de adaptações, ajustamentos e modificações.

Os projetos estruturantes constituem ações amparadas por respaldo analítico e justificativas que ampliam as suas possibilidades em relação à candidaturas de financiamentos, e devem ser integradas ao Plano de Governo, com a feição própria do mandato. Esta feição própria deve dar atenção primordial à escala de prioridade dentre os projetos estruturantes, face à candidatura de financiamento do Banco Mundial, como parte integrante do PROURB.

♣ **Estratégia 5 – Criação e Operacionalização do Fórum Permanente Itaitinga 21**

Constituição do **Fórum Permanente Itaitinga 21** como espaço plural de congregação de sujeitos políticos e sociais que atuam no Município, independente de vínculos com grupos políticos locais, em torno da implantação, avaliação e revisão do PDDU, como suporte para um pacto de concidadania pela construção de uma sociedade sustentável e um desenvolvimento durável, fundamentado nos alicerces de construção preconizados no documento base da Agenda 21 brasileira.

Este Fórum deve ter o apoio logístico da Prefeitura e estar aberto à participação de pessoas que desejarem exercer ativamente seus direitos de cidadania, compartilhar preocupações, contribuir com a implementação de projetos do PDDU ou apresentar propostas que visem o desenvolvimento do Município. O apoio logístico compreende aportar recursos que garantam pessoal técnico e de apoio, instalações físicas, equipamentos, transporte, materiais etc.

O Fórum é um espaço de sensibilização e mobilização da sociedade onde suas deliberações devem ser construídas por consenso com o objetivo de agregar pessoas em torno de objetivos, ações e projetos.

A primeira ação promovida pelo **Fórum Permanente Itaitinga 21** deverá ser a realização de um "**Seminário de Sensibilização e Comprometimento para Implantação do PDDU**" com o objetivo de apresentar a versão final do PDDU, sensibilizar, envolver e comprometer com a implantação do Plano, a participação de:

- a) vereadores;
- b) dirigentes e servidores municipais;
- c) parlamentares federais e estaduais com interesse em contribuir para com a implantação do Plano;
- d) organizações da sociedade civil;
- e) universidades;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- f) entidades que representem setores econômicos presentes no Município;
- g) personalidades formadoras de opinião no Município.

A Segunda ação deverá ser a da criação dos Grupos de Impulsão de Projetos – GIP constituídos por formadores de opinião e gestores de entidades privadas e organismos públicos, com o objetivo de acompanhar e compartilhar a promoção dos projetos no Município visando:

- Aprofundamento do grau de participação e comprometimento dos cidadãos e das lideranças com os desígnios do PDDU;
- Empreender esforços para que as instituições públicas e privadas se comprometam com o Plano, na busca de se alcançar níveis elevados de implantação de projetos;
- Concentração de esforços para implantação dos projetos priorizados;
- Contribuir na avaliação da implantação, revisão e atualização do PDDU;

Os Grupos de Impulsão de Projetos constituem-se na medida em que pessoas decidem, a partir do Fórum Permanente Itaitinga 21, a se organizarem em torno de determinado projeto com o objetivo de garantir que seja executado. Constituído um grupo, o Fórum garantirá as condições para o seu funcionamento de modo que possa discutir os caminhos construídos para alcançar e viabilizar os objetivos do projeto.

♣ **Estratégia 6 – Comunicação Social do Plano**

Elaboração de uma política de comunicação social com o desencadeamento de ações que divulguem o Plano e envolvam a população em geral em seus processos de implantação, avaliação e revisão. Recomenda-se:

- ✓ a elaboração de uma cartilha contendo os focos principais do conhecimento do Município e de seu Plano Estratégico, complementando, se for o caso, o projeto de implementação da SEINFRA para cada Município;
- ✓ disponibilização cartográfica do município e da cidade de Itaitinga aos interessados;
- ✓ aperfeiçoamento do site do Município de Itaitinga, na Internet, e manutenção na web do resumo do PDDU e de seu conjunto normativo atualizado.

♣ **Estratégia 7 – Execução dos Projetos Estruturantes**

O PDDU foi elaborado devendo o conteúdo das suas normas legais ser encaminhado à Câmara Municipal de Itaitinga para a sua aprovação (Estratégia Política 1), juntamente com um conjunto de projetos estruturantes escolhidos, com os seus respectivos Termos de Referência (TDRs), para serem objeto de licitação no tocante à elaboração dos projetos executivos.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

A primeira fase, relativa à contratação dos projetos executivos dos projetos estruturantes, poderá contar com financiamento do Governo do Estado, como repassador de recursos do PROURB - Banco Mundial, na mesma proporção observada na contratação do PDDU.

Além disso, a implementação dos projetos estruturantes dependerá da vontade política da Administração Municipal, amparada pelas escolhas provenientes do Plano Diretor que lhe conferem legitimidade e respaldo técnico. Esta estratégia vincula-se à operacionalização do *Fórum Permanente Itaitinga 21* e à criação do Grupo de Impulsão de Projetos – GIP.

3.2 Estratégias Técnico - Administrativas

♣ Estratégias 1 – Adequação da Estrutura de Gestão da Prefeitura Municipal de Itaitinga

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaitinga foi reformulada através de lei aprovada pela Câmara Municipal. Esta estrutura, foi responsável pela criação da: Secretaria de Administração, composta por quatro coordenadorias a saber: Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de Material e Patrimônio, Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos e Serviços Auxiliares e Coordenadoria Administrativa; Secretaria de Finanças, dotada de duas coordenadorias: Coordenadoria de Administração Tributária e Coordenadoria de Contabilidade e Finanças; Secretaria de Planejamento, com uma: Coordenadoria de Planejamento e Orçamento; Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, estruturada com uma Assessoria de Planejamento e Coordenação, uma Coordenadoria Administrativa, uma Coordenadoria de Assistência ao Educando, uma Coordenadoria de Atividades Culturais e Desportivas, uma Coordenadoria de Gestão Educacional, e Escolas; A Secretaria de Saúde, formada por uma Assessoria de Planejamento e Coordenação, um Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, uma Coordenadoria Administrativa Financeira, uma Coordenadoria de Vigilância à Saúde, uma Coordenadoria Técnica de Saúde, uma Coordenadoria do Programa de Saúde da Família, uma Coordenadoria de Assistência Odontológica e uma Coordenadoria de Apoio às Unidades Básicas de Saúde; A Secretaria de Trabalho e Ação Social, com uma Coordenadoria de Trabalho e Geração de Renda, uma Coordenadoria de Proteção Social e uma Coordenadoria Administrativa Financeira; e a Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente com uma Assessoria Técnica, uma Coordenadoria de Controle Urbano e Meio Ambiente, uma Coordenadora de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, uma Coordenadoria de Agropecuária e Recursos Hídricos e uma Coordenadoria de Urbanismo e Obras Públicas.

Existem contudo, algumas inadequações na estrutura proposta que deverão ser objeto de revisão:

- a Secretaria de Planejamento deveria englobar atividades referentes ao desenvolvimento municipal, e alterar a sua denominação para Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável incluindo uma Assessoria de Turismo. Sugere-se nesta Secretaria, a criação de uma Coordenadoria do Desenvolvimento Municipal absorvendo o Núcleo de Apoio a Programas, Planos e Projetos Especiais, o Núcleo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio, o Núcleo de Apoio ao Pequeno Produtor e o

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Núcleo de Desenvolvimento da Agropecuária, sendo estes três últimos transferidos da Secretaria de Infra-estrutura e Meio Ambiente para esta Secretaria.

- a Secretaria de Infra-estrutura e Meio Ambiente passaria a ter a seguinte configuração: Assessoria Técnica; Coordenação do Desenvolvimento e Controle Urbano, com o Núcleo de Análise e Aprovação de Projetos e o Núcleo de Fiscalização de Obras; Coordenadoria de Urbanismo e Equipamentos Urbanos com o Núcleo de Limpeza Pública, Núcleo de Serviços Urbanos (parques, cemitérios etc) e Núcleo de Infra-estrutura Básica; Coordenadoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos com o Núcleo de Preservação Ambiental e Núcleo de Recursos Hídricos e Naturais; e uma Coordenadoria de Transporte e Trânsito com um Núcleo de Controle de Trânsito e Tráfego.

Um aspecto a ressaltar na atual estrutura administrativa é a não inclusão dos Conselhos Municipais, instâncias que permitem a articulação entre o Executivo e a sociedade civil organizada, bem como o *Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - COMUM* (vide estratégia administrativa 2) .

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ATUAL

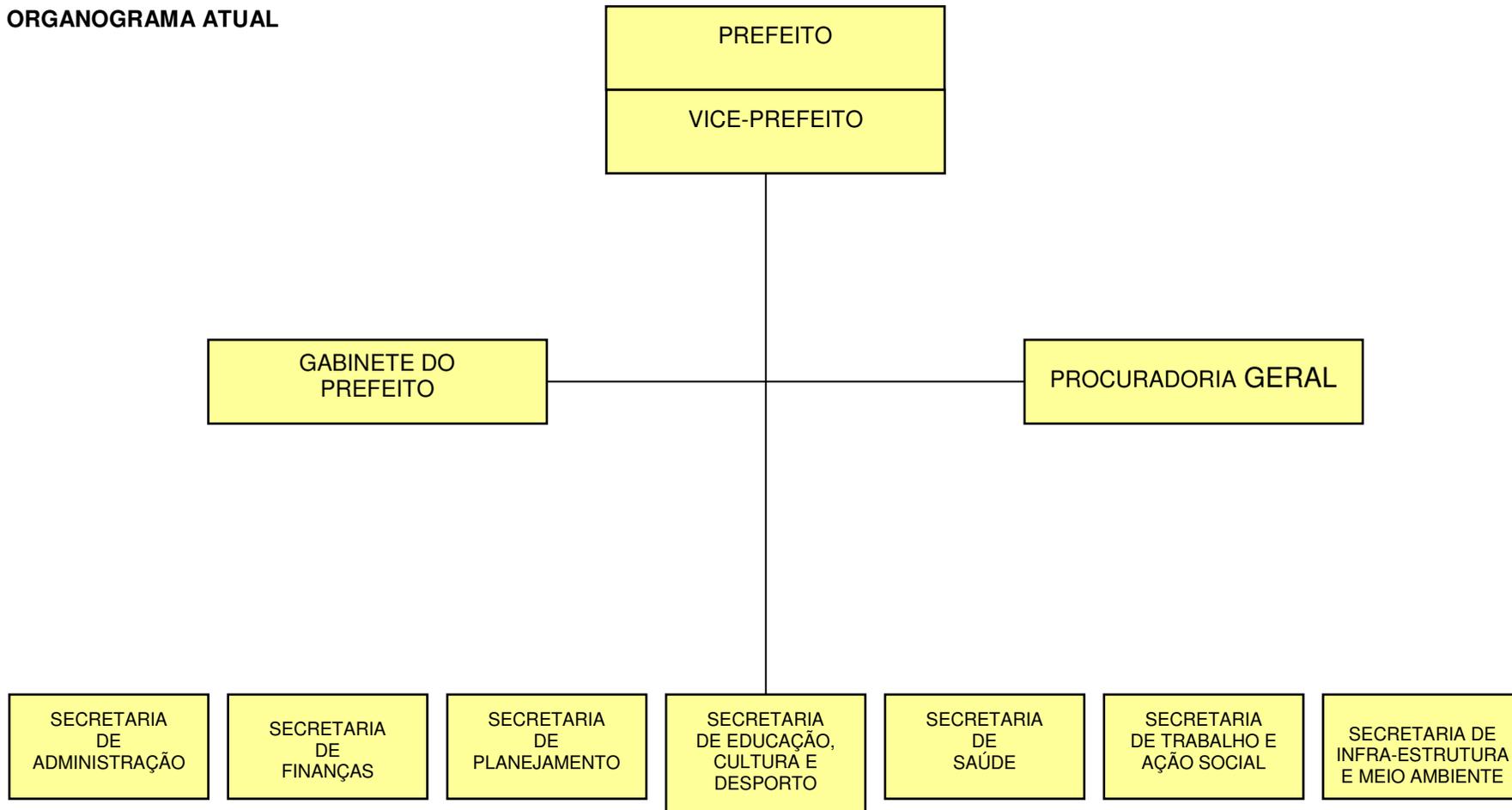
I – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

1. Gabinete do Prefeito
2. Procuradoria Geral do Município
3. Secretaria de Administração
4. Secretaria de Finanças
5. Secretaria de Planejamento
6. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
7. Secretaria de Saúde
8. Secretaria de Trabalho e Ação Social
9. Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente

GAUSISMETGAIA
consultores consorciados

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

ORGANOGRAMA ATUAL



♣ Estratégia 2 – Implantação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - COMUM

O Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – COMUM, criado juntamente com a aprovação da lei de Diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, no seu artigo 56, deverá ser instituído, no âmbito da Administração Municipal, como instância consultiva e de assessoramento do Poder Executivo, com competência para emitir parecer sobre as propostas de implantação, modificação e aperfeiçoamento das políticas, diretrizes e normas estabelecidas pelo Plano Diretor e Leis Complementares, bem como sobre a aplicação da legislação estadual e federal do meio ambiente no Município.

A composição do COMUM será de igual número de membros, entre representantes do governo municipal e da sociedade civil.

Uma vez designados os membros que integrarão o COMUM, o poder executivo deverá providenciar programa de treinamento e informações a respeito do PDDU de Itaitinga aos mesmos.

A regulamentação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente deverá se dar, até 30 dias a partir da entrada em vigor da Lei de Diretrizes, mediante decreto municipal cuja minuta será apresentada em seguida.

Minuta

DECRETO Nº XXXX, de XX de XXXXXXXXXX de 2001.

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE -
COMUM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 56 da lei de Diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, de xx de xxxxx de 200X,

DECRETA:

Art.1º - A organização e a estrutura do COMUM, criado pela lei de Diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de xx de xxxxxx de 200X, como órgão consultivo de integração governamental, cujas decisões ficam sujeitas à homologação do chefe do Executivo Municipal, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - As competências do COMUM, são as que se seguem:

- I - zelar pela aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano e ambiental, propor e opinar sobre a regulamentação, atualização, complementação, ajustes e alterações do PDDU de Itaitinga;
- II - promover, através de seus representantes, debates sobre os planos e projetos que incidam no Município e seus distritos;
- III - propor, discutir e deliberar sobre os planos e projetos relativos ao desenvolvimento urbano e ambiental;
- IV - receber e encaminhar para discussão matérias oriundas de setores da sociedade que sejam de interesse coletivo;
- V - propor à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável a

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes;

VI - instalar comissões para assessoramento técnico compostas por integrantes do COMUM, podendo-se valer de órgãos componentes do Sistema Municipal de Planejamento, bem como de colaboradores externos;

VII - zelar pela integração de políticas setoriais que tenham relação com o desenvolvimento urbano e ambiental do Município;

VIII - propor a programação de investimentos com vistas a assessorar a implantação de políticas de desenvolvimento urbano e ambiental para o Município;

IX - opinar pela aprovação de Projetos Especiais de Empreendimentos de Impacto Urbano, bem como indicar alterações que entender necessárias;

X - elaborar proposições ao Plano Plurianual do Município, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhar os relatórios de sua execução envolvendo programas, ações e metas.

Art. 3º - As medidas indispensáveis ao funcionamento do COMUM ficam afetas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - Compõe a estrutura interna do COMUM os Conselheiros, a Presidência e a Secretaria Executiva.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva do COMUM será dirigida por Secretário Executivo designado mediante ato do Prefeito, no qual será atribuída função gratificada.

Art. 5º - O COMUM compor-se-á de 10 membros:

I – Cinco representantes do Governo Municipal

- a) um da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
- b) um do Gabinete do Prefeito;
- c) um da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente;
- d) um da Secretaria de Trabalho e Ação Social;
- e) um da Secretaria Administração;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

II - Representantes da sociedade civil organizada¹

- f) um representante do IAB
- g) um representante da OAB
- h) um representante da CDL
- i) um representante de Associação de Moradores
- j) um representante da SEBRAE

III - A Presidência do COMUM é cargo nato do titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 6º - Os representantes e respectivos suplentes do item I serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - Para designação dos representantes de entidades referidas no art. 5º, inciso II, o Prefeito solicitará às respectivas instituições, as suas indicações, através do nome de um titular e de um suplente.

Parágrafo único - O mandato da representação das entidades da sociedade civil será de dois anos.

Art. 8º - O COMUM reunir-se-á uma vez por mês em caráter ordinário, ficando a realização de sessões extraordinárias estabelecidas ou definidas em função da ocorrência de fatos novos por convocação do Presidente, ou a critério dos membros do COMUM.

Art. 9º - Perderão os mandatos os representantes das entidades da sociedade civil que por três sessões deixarem de comparecer às reuniões do Conselho sem justificativa.

Art.10 - As decisões do COMUM serão dadas sob a forma de pareceres, recomendações e resoluções.

Art.11 - Após instalação, os Conselheiros terão trinta dias para elaborar o regimento interno, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art.12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaitinga, XX de XXXXXXX de 200X.

¹ As entidades apresentadas, a título de sugestão, deverão adequar-se de acordo com as disponibilidades e necessidades do Município

♣ ***Estratégia 3 - Criação do Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano e Definição do Quadro Técnico Necessário***

O principal instrumento de execução da política de desenvolvimento urbano é o Plano Diretor, conforme estabelecido pelo Artigo 182 da Constituição Brasileira. Esta execução, todavia, requer a existência de um Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano, o qual deverá propor adequações na estrutura organizacional da Prefeitura, visando a incorporação da função de executar a política de desenvolvimento urbano através do seu Plano Diretor.

Objetivos do Sistema - O Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano é responsável pelas atividades que envolvem as intervenções físicas no ambiente urbano do território municipal, em observância à Política Urbana Municipal e ao conjunto de normas que regem a sua execução, garantindo o bem-estar de sua população e o desenvolvimento sustentável do Município.

Concepção do Sistema - O Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano de Itaitinga terá por base um conjunto de diretrizes expressas pelo seu PDDU e que configuram a Política Urbana Municipal, um Sistema de Informações Gerenciais, e uma estrutura organizacional integrada ao quadro da Administração Municipal que define atribuições e responsabilidades. O Sistema deve sempre estar voltado para o atendimento, com qualidade, dos seus usuários, os munícipes, bem como as atividades de sua atribuição desenvolvidas no território do Município.

Componentes do Sistema - O Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano de Itaitinga é formado por um Subsistema de Planejamento e Controle, um Subsistema de Informações Gerenciais^[2], e um Subsistema de Arrecadação. Os componentes operacionais do Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano de Itaitinga são os seguintes:

- ◆ Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Comum

- ◆ Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

- ◆ Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente

² Um subsistema é sempre um sistema dentro um sistema maior ou mais amplo. Por isso, pode ser referido como sistema ou subsistema. Por exemplo, o Sistema de Informações Gerenciais é um Subsistema do Sistema Municipal de Gestão que o engloba.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

QUADRO TÉCNICO MUNICIPAL NECESSÁRIO PARA A GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Formação/ Qualificação	Cargo	Quantidade	Função
Arquiteto Urbanista	Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretário Executivo do COMUM	01	Coordenar a gestão e o controle do espaço urbano. Responsável pela análise e aprovação dos projetos de edificações e loteamentos e a expedição de alvarás de obras e de funcionamento das diversas atividades urbanas. Responsável pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – COMUM
Arquiteto	Chefe de Divisão	01	Analisar e encaminhar para aprovação projetos de construção e loteamentos e os pedidos de licenças de funcionamento (comércio, indústria e serviços) submetidos por terceiros.
Geógrafo /Arquiteto	Responsável pelo Sistema de Cadastro e Informações	01	Manutenção do cadastro técnico e da cartografia
Técnico em edificações	Analistas de Fiscalização e Controle	01	Análise de projetos; fiscalização e vistoria de obras; vistoria de habite-se; vistoria para expedição de alvarás de licenças de funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas
Técnico em Estradas/Topógrafo	Topógrafo	01	Responsável pelos serviços de alinhamento, nivelamento e locação de vias, fiscalização de implantação de loteamentos.
Técnico documentação: arquivos e protocolo	Chefia do Protocolo	01	Manutenção e atualização de cadastros de informações e controle da tramitação de processos
Advogado	Assessor	01	Assessoramento em relação à legislação urbanística e análise de documentação de processos, alvará de obras, loteamentos e de funcionamento de atividades.
Técnico em edificações / engenheiro / arquiteto	Fiscal de obras e posturas	02	Fiscalização de obras, e das posturas municipais

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Desenho Institucional do Sistema - O Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano de Itaitinga deverá desempenhar as seguintes funções:

- Planejamento Urbano - acompanhamento e controle da Política Urbana do Município, proposição de mudanças e adaptações da Política Urbana;
- Projetos - análise e aprovação de projetos envolvendo parcelamento, uso e ocupação do solo, construção, reformas, atividades comerciais, serviços e indústrias;
- Gestão do Sistema de Informações Gerenciais - SIG, envolvendo geração, operação, atualização, controle, manutenção e segurança de cadastros e referenciais cartográficos urbanos;
- Controle Físico-Normativo e Emissão de Licenças;
- Fiscalização e Controle de Campo das obras e funcionamento das diversas atividades urbanas;
- Subsídios à arrecadação de Tributos Municipais decorrentes de impostos, taxas de serviços colocados à disposição e exercício de poder de polícia, tarifas, contribuições e multas vinculadas ao Sistema Municipal de Gestão, Planejamento e Controle Urbano de Itaitinga, de acordo com o Código Tributário do Município e legislação competente, inclusive a fixação da zona urbana, urbanizável e de expansão urbana, bem como da planta genérica de valores imobiliários.
- Atendimento aos Usuários do Sistema e Emissão de Certidões.

Atribuições e Competências

◆ Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - COMUM

O Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (COMUM) é o órgão de integração do Sistema Municipal de Planejamento. A concepção do Conselho vincula-se à proposta que o mesmo assuma um papel ativo, propositivo e formulador de políticas, planos e projetos. A ele caberá o controle do PDDU, sugerir modificações e incentivar discussões sobre a cidade, recebendo e colocando em debate idéias e pleitos vindos da população. Poderá, ainda, propor estudos e criar comissões técnicas para ajudá-lo a tomar decisões a serem encaminhadas ao Executivo Municipal e deste, se for o caso, ao Legislativo.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Ao COMUM caberá examinar, debater e aprovar os Projetos Especiais, principalmente aqueles que tiverem sido propostos através de Operações Urbanas (acordos onde se estabelecem os compromissos de cada um dos envolvidos).

As competências do COMUM, são as seguintes:

- ✓ zelar pela aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano e ambiental; propor e opinar sobre a regulamentação, atualização, complementação, ajustes e alterações do PDDU de Itaitinga;
- ✓ promover, através de seus representantes, debates sobre os planos e projetos que incidam sobre o Município, e seus distritos;
- ✓ propor, discutir e deliberar sobre os planos e projetos relativos ao desenvolvimento urbano, recursos naturais e ambientais;
- ✓ receber e encaminhar para discussão matérias oriundas de setores da sociedade que sejam de interesse coletivo;
- ✓ propor à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável a elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes;
- ✓ instalar comissões para assessoramento técnico compostas por integrantes do COMUM, podendo-se valer de órgãos componentes do Sistema Municipal de Planejamento, bem como de colaboradores externos;
- ✓ zelar pela integração de políticas setoriais que tenham relação com o desenvolvimento urbano e ambiental do Município;
- ✓ propor a programação de investimentos com vistas a assessorar a implantação de políticas de desenvolvimento urbano e ambiental para o Município;
- ✓ opinar pela aprovação de Projetos Especiais de Empreendimentos de Impacto Urbano, bem como indicar alterações que entender necessárias;
- ✓ elaborar proposições ao Plano Plurianual do Município, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhar os relatórios de sua execução envolvendo programas, ações e metas.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

◆ Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

É responsável pela análise e formulação do processo de planejamento urbano do Município, desenvolvimento de projetos (ou contratação a terceiros), geração, manutenção, operação e atualização de cadastros e arsenal cartográfico do Município para diversas finalidades e intervenções, nas seguintes atividades de sua competência: O Cadastro Técnico Municipal deverá ficar subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento

Parcelamento do Solo - Loteamentos, Desmembramentos

- ✓ determinação dos critérios de localização;
- ✓ definição da integração e compatibilização com o sistema viário e de drenagem;
- ✓ orientação da configuração da estrutura territorial urbana;
- ✓ orientação da configuração e localização das áreas públicas;
- ✓ orientação da composição dos lotes.

Alinhamento e Nivelamento

- ✓ definição do alinhamento e nivelamento de vias;
- ✓ definição dos espaços públicos a serem criados/urbanizados;
- ✓ desenvolvimento de projetos de alinhamento.

Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo

- ✓ proposição de revisão dos parâmetros de zoneamento, usos e ocupação das edificações.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Projetos Especiais

- ✓ análise e fixação de critérios para projetos especiais a serem submetidos ao COMUM.

Áreas de Interesse Público

- ✓ proposição de áreas para projetos de intervenção urbanística ou de qualificação urbana;
- ✓ desenvolvimento de projetos de urbanização e revitalização de áreas descaracterizadas;
- ✓ desenvolvimento de projetos de relocação de assentamentos situados em áreas de risco ou irregularmente ocupadas.

Equipamentos Urbanos e Institucionais

- ✓ estudo da demanda dos equipamentos urbanos necessários às comunidades;
- ✓ proposição de áreas para implantação de equipamentos urbanos e institucionais;
- ✓ desenvolvimento de projetos de dotação de mobiliário urbano.

Patrimônio Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental

- ✓ proposição de espaços, edificações e recursos naturais e paisagísticos a serem protegidos com dispositivos normativos específicos de uso e preservação;
- ✓ desenvolvimento de projetos de recuperação do patrimônio histórico, cultural e natural;
- ✓ desenvolvimento de projetos paisagísticos.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

◆ Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente

É responsável pelo controle do processo de urbanização e produção do espaço urbano público e privado, bem como pelo patrimônio urbano municipal, inclusive equipamentos urbanos do Município. Para tanto, tem atribuições de operar de acordo com as normas municipais no tocante a intervenções urbanas do tipo: edificações, parcelamentos, desmembramentos, remembramentos, ocupação de espaços públicos, preservação do meio ambiente, dos recursos culturais e históricos, dos recursos hídricos e da emissão de fontes poluentes, do controle e licenciamento da conformidade do exercício das atividades produtivas ou não produtivas no espaço público ou privado, e dos princípios que devem reger a sociabilidade urbana.

Edificações

- ✓ orientação prévia, aprovação de projetos e emissão de licenças de obras de edificações envolvendo: construção, reforma, ampliação, regularização, transformação de uso e função e demolição;
- ✓ expedição de habite-se após a verificação da compatibilidade da edificação com o uso;
- ✓ fiscalização e controle das condições de salubridade e segurança das edificações projetadas e existentes no meio urbano;
- ✓ fiscalização, controle e licenciamento das instalações e equipamentos de locomoção e carregamento utilizados em edificações;
- ✓ atualização dos cadastros e cartografias decorrentes das ações definitivas.

Parcelamento

- ✓ orientação prévia, análise e aprovação de projetos e emissão de licenças de parcelamento do solo, envolvendo: loteamentos, desmembramentos e remembramentos, reassentamentos populares, mutirões habitacionais, conjuntos habitacionais e urbanização de áreas públicas;
- ✓ incorporação de áreas verdes doadas, resultantes de parcelamentos do solo, ao patrimônio municipal;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Uso e Ocupação de Espaços Públicos

- ✓ aprovação de projetos e emissão de licenças de obras de infra-estrutura urbana e equipamentos urbanos em espaços públicos;
- ✓ definição e controle de alinhamentos e nivelamentos das vias, controle e demarcação de áreas públicas e de preservação.

Atividades Produtivas e Não Produtivas

- ✓ expedição de licenças de instalação e funcionamento de atividades industriais, comerciais, de serviços e outras (religiosas, culturais) no Município;
- ✓ fiscalização e controle da adequação, conformidade e condições de salubridade e segurança de atividades produtivas e não produtivas no Município;
- ✓ expedição de licenças de instalação de equipamentos e atividades de caráter temporário, em espaços públicos, de propriedade municipal ou privados;
- ✓ fiscalização e controle da adequação, conformidade, condições de salubridade e segurança, bem como do prazo de vigência de instalação de equipamentos e atividades de caráter temporário no Município.

Conservação do Meio Ambiente

- ✓ monitoramento e controle da utilização de áreas de interesse de preservação, proteção e conservação do ambiente natural e de uso controlado;
- ✓ fiscalização da emissão, produção e destinação final de esgotos sanitários, despejos de natureza industrial, lixo e entulhos;
- ✓ fiscalização e controle da emissão de elementos em suspensão, gases e vapores e no ambiente urbano;
- ✓ fiscalização e controle da emissão de volume sonoro e níveis de ruídos no ambiente urbano;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- ✓ orientação, fiscalização e controle da arborização urbana existente, ou a ser implantada.

Controle e Fiscalização e Poder de Polícia

- ✓ enquadramento, notificação, emissão de multas e medidas punitivas cabíveis nos termos da legislação em vigor;
- ✓ atualização permanente dos cadastros urbanos e de atividades;
- ✓ manutenção do sistema de acompanhamento de embargos de construções irregulares, interdições de atividades e obras desconformes, e do inventário dos autos de infrações e medidas de embargos e suspensões;
- ✓ fornecimento de subsídios fáticos à Procuradoria Municipal relativamente a questões judiciais pertinentes à preservação do ordenamento urbano, do meio ambiente natural e controlado, do patrimônio municipal, do espaço público e dos direitos de propriedade e vizinhança.
- ✓ institucionalização da prática profissional na produção do espaço urbano mediante registro e cadastramento na Prefeitura, de profissionais habilitados junto aos respectivos conselhos profissionais regionais;

Divulgação

divulgação do conjunto de normas e a respectiva regulamentação aos usuários do Sistema;

- ✓ promoção de campanhas de conscientização pública sobre temas relativos ao funcionamento da cidade, direitos e deveres dos cidadãos, e divulgação de uma visão da melhoria prospectiva pretendida para a cidade e distritos de Itaitinga.

♣ **Estratégia 4 – Criação do Sistema de Informações Gerenciais do Município – SIG**

A estratégia de Criação do Sistema de Informações Gerenciais do Município – SIG formula um roteiro de implantação de informatização que decorre do PDDU no Município e incorpora a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaitinga. Esse roteiro é importante porque aponta para a possibilidade de implantação gradual de sub rotinas vinculadas a uma concepção geral do sistema. Essa concepção geral integra a estratégia e é exposta a seguir. Ela parte do pressuposto que a gestão municipal tende a se tornar gradativamente complexa. O repertório de informações deve deixar de ser algo armazenado na cabeça de

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

indivíduos, muitas vezes vinculados a esquemas de concessão de favores pessoais que colocam em risco o interesse da comunidade, no curto, médio e longo prazos. A tomada de decisões racionais, envolvendo recursos e comprometimentos em relação ao organismo vivo que é a cidade e depende de um conjunto de informações precisas.

O Sistema de Informações deve ser considerado como um acervo público, um patrimônio de gestão municipal. Deve ser preservado e mantida a sua continuidade física e de capacitação operacional no processo das sucessivas administrações municipais. A Secretaria de Planejamento será responsável pelo desenvolvimento e gestão do Sistema que deverá ser operacionalizado pela Divisão de Cadastro Multifinalitário a ela vinculado. Os Serviços e Subsistemas terceirizados devem ser necessariamente e contratualmente vinculados ao patrimônio municipal, e em hipótese nenhuma poderão ser removidos por escritórios prestadores de serviços, devendo para tanto contar com todo o respaldo contratual e legal de preservação e sustentabilidade da instituição municipal [3].

O conjunto de normas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itaitinga, no seu cumprimento efetivo passa a requerer um tratamento de informações cadastrais, cartográficas, de processos administrativos e suas rotinas e localizações, de direitos, obrigações, controle, fiscalização, observância de prazos e condições, cobranças, recebimentos, integrando as atividades dos órgãos da Prefeitura. Geram bases de lançamento de tributos municipais, atestados, alvarás, recibos e documentos sobre os quais deve haver controle, segurança e fidedignidade.

A geração do Sistema de Informações Gerenciais do Município deve obedecer a um conjunto de procedimentos estabelecidos a partir do arsenal normativo municipal onde o PDDU passa a ser a sua parte mais densa a partir da:

- identificação dos principais *outputs* dos processos administrativos municipais, isto é os produtos destinados aos usuários do sistema;
- montagem e detalhamento das rotinas referentes a esses processos;
- identificação dos insumos de informações que alimentam o andamento dos processos;
- montagem das sub rotinas, até chegar às fontes primárias das informações;
- detalhamento da forma de geração das informações primárias;
- detalhamento da forma de geração de arquivos, sua atualização, recuperação, conservação e acessos;
- estabelecimento de responsabilidades das rotinas e acessos de informações dentro da malha administrativa da Prefeitura, e tempos de duração das sub rotinas (prazos)

[3] Tem sido uma prática observada em vários municípios o fato de cadastros implantados para arrecadação de tributos municipais integrarem serviços contratados de terceiros, e que no caso de alguma descontinuidade contratual a prefeitura fique refém ou despojada da sua base de informações para lançamento de tributos.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- implantar o processo mediante informatização;

Convém que o Sistema de Informações Gerenciais do Município contemple os seguintes princípios ordenadores:

- ✓ as informações constituem, juntamente com os recursos econômicos, humanos e institucionais, o mais importante elo para o processo de gestão e tomada de decisões;
- ✓ nesse sentido, as informações devem apresentar elevado grau de clareza e confiabilidade de conteúdo e atualização;
- ✓ as informações devem ser adequadas às necessidades e responsabilidades dos distintos tipos de usuários. Para cada tipo de usuário a informação deve ser disponibilizada dentro da formatação adequada. Frequentemente o excesso de informação torna-se prejudicial, por diminuir o teor e nível de comunicação requerido pelo usuário da informação;
- ✓ a geração de informações tem um custo. Nesse sentido, deve sempre estar vinculada a alguma utilidade, seja em termos de poder de análise, gestão e decisão estratégica, seja em termos de publicidade, divulgação e informação ao público;
- ✓ existem vários níveis de disponibilização das informações em relação ao grau de sigilo que as mesmas incorporam. O conhecimento do tipo de informações a serem acessadas, segundo o tipo de usuário, deve envolver sempre um cuidado especial com a confiabilidade em relação ao uso e destino das informações.
- ✓ o valor atribuído a uma informação ou conjunto delas relaciona-se inversamente com o tempo necessário à sua disponibilização aos usuários do sistema.
- ✓ um Sistema de Informações Gerenciais -SIG requer um processo de gestão responsável por todas as fases: de planejamento, geração, análise, distribuição, estocagem e recuperação e segurança de informações. Cabe ao mesmo determinar o teor e abrangência das informações destinadas aos distintos tipos de usuários.

Os principais subsistemas a serem gerados a partir da implementação do PDDU e do Cadastro Multifinalitário Urbano são os seguintes:

- ◆ subsistema de parcelamento do solo
- ◆ subsistema de licença e aprovação de edificações
- ◆ subsistema de habite-se
- ◆ subsistema de licenciamento de atividades
- ◆ subsistema de licenciamento de publicidade e propaganda
- ◆ subsistema de fiscalização e controle

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- ◆ subsistema de acompanhamento e controle de infrações
- ◆ subsistema de cadastro de ruas, logradouros públicos e do sistema viário
- ◆ subsistema de cadastro de rede de água, esgoto, drenagem e recursos hídricos naturais e canalizados
- ◆ subsistema de cadastro da rede elétrica
- ◆ subsistema de cadastro da rede telefônica
- ◆ subsistema de cadastro da rede de coleta de lixo
- ◆ subsistema cartográfico do perímetro urbano da Sede e distritos
- ◆ subsistema cartográfico do zoneamento urbano
- ◆ subsistema cartográfico do zoneamento postal
- ◆ subsistema cartográfico dos bairros
- ◆ subsistema cartográfico e cadastral imobiliário urbano edificado e não edificado
- ◆ subsistema cadastral imobiliário de proprietários e de transferência de domínio imobiliário
- ◆ subsistema cartográfico e cadastral de atividades urbanas
- ◆ subsistema cartográfico da planta de valores imobiliários urbanos

♣ ***Estratégia 5 – Integração Operacional do Sistema de Informações Gerenciais do Município – SIG com o Sistema de Tributação e Arrecadação***

A integração operacional do Sistema de Informações Gerenciais do Município - SIG com o Sistema de Tributação e Arrecadação deverá, como por ponto de partida a análise e revisão, desde que necessária, do Código Tributário Municipal ao conjunto de fatos geradores de arrecadação decorrentes dos instrumentos normativos criados e postos em prática pelo PDDU e sua regulamentação, quando for o caso.

Os tributos de competência municipal vêm sendo responsáveis por uma débil expressão da receita, situada muito aquém de seu potencial arrecadador. Esse aspecto contradiz a idéia de busca de maior autonomia municipal. Para o aumento das receitas próprias é necessário o Município modernizar sua capacidade de arrecadar, visando diminuir a dependência das transferências estaduais e federais, procurando aumentar a capacidade de financiamento do seu funcionamento e desenvolvimento com recursos próprios, para os próximos 20 anos.

O conjunto normativo decorrente do PDDU estabelece as bases, que juntamente com o sistema de cadastros atualizados permite maior efetividade na cobrança dos impostos de competência municipal, assim como das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia e do exercício administrativo, inclusive da gestão do trânsito. Deverá envolver:

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Impostos

- ◆ IPTU
- ◆ ISS
- ◆ ITBI

Taxas

- ◆ de análise de consulta prévia
- ◆ de alvará de construção, de loteamento
- ◆ de habite-se
- ◆ de alvará de funcionamento de todas as atividades no município
- ◆ de alvará de atividades precárias e temporárias
- ◆ de publicidade e propaganda
- ◆ de limpeza pública
- ◆ de iluminação pública

Tarifas

- ◆ **tarifa de remoção de lixo especial, entulho e podas, e outras**

Multas

- ◆ **multas e sanções diversas**

♣ Estratégia 6 – Desenvolver articulações para captação de Recursos Públicos e Privados de fontes externas

A contratação dos projetos executivos dos projetos estruturantes contará com financiamento do Governo do Estado, enquanto repassador de recursos do PROURB-Banco Mundial na mesma proporção observada na contratação do PDDU.

O PDDU de Itaitinga é um instrumento necessário, porém não suficiente para a sua implementação. Requer acompanhamento e ações administrativas vinculadas à Secretaria de Planejamento, visando colocar o Município em situação estrategicamente competitiva.

O PDDU de Itaitinga necessita contar com o empenho direto da atual gestão municipal, no acompanhamento e direcionamento do mesmo, dentro de uma linha explícita de seus interesses em investimentos, que deverão estar expressos na dimensão política proposta pelas estratégias políticas 3, 5 e 7.

ANEXOS

ANEXO I - FICHAS TÉCNICAS DOS PROJETOS ESTRUTURANTES

Os Projetos Estruturantes escolhidos pelo município de Itaitinga contemplam intervenções no núcleo urbano da Sede municipal e distrito de Gereraú, na área das pedreiras e áreas críticas, e de reforço ao meio ambiente com a implantação de um parque ecológico englobando todo o complexo de abastecimento d'água da Região Metropolitana de Fortaleza, de forma a atender aos objetivos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município.

PROJETO ESTRUTURANTE 01: REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO CENTRO

PROJETO ESTRUTURANTE 02: ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO DISTRITO DE GERERAÚ

PROJETO ESTRUTURANTE 03: INTERVENÇÃO NAS ÁREAS CRÍTICAS

PROJETO ESTRUTURANTE 04: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS PEDREIRAS

PROJETO ESTRUTURANTE 05: IMPLANTAÇÃO DA VIA PAISAGÍSTICA E DO PARQUE ECOLÓGICO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROJETO ESTRUTURANTE 06: REESTRUTURAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO

Cujas Fichas Técnicas são apresentadas em seguida:

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

PDDU - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - PROJETO ESTRUTURANTE	
FICHA TÉCNICA	FL. 01
DENOMINAÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO CENTRO
OBJETIVO GERAL	PROJETO
<p style="text-align: center;">Este projeto envolve um conjunto de intervenções urbanísticas destinadas a fortalecer o Centro da Cidade como pólo de referência urbana e espaço cívico-administrativo-comercial do Município.</p>	ORÇAMENTO
	R\$
	PRAZO DE EXECUÇÃO
	150 dias
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	EXECUTANTE
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Requalificação do sistema viário, com redefinição de caixas, melhoria na pavimentação e nos passeios e implantação de arborização e mobiliário urbano adequados; ◆ Projeto do Parque da Lagoa com tratamento paisagístico, implantação de iluminação pública especial, sinalização, mobiliário urbano, arborização e equipamentos de lazer; ◆ Projeto de um Mercado Público com áreas para estacionamento, carga e descarga; ◆ Projeto de espaço para feira-livre com equipamentos de apoio; ◆ Reforma da praça da Igreja da Matriz. 	INÍCIO PREVISTO
	TÉRMINO PREVISTO
	OBRA
	ORÇAMENTO
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A sede municipal de Itaitinga ressenete-se de uma estruturação que qualifique seu espaço como “cuore”. A indefinição de seu sistema viário, a ausência de marcos urbanos que reforcem a identidade de seus lugares, aliadas ao crescimento desordenado concorrem para delinear um quadro de feição urbana ainda incipiente.</p> <p>Os usos institucional, comercial e de serviços concentram-se na área central e ao longo da Av. Cel. Virgílio Távora, mas não chegam a configurar um núcleo que integre os diversos usos. Em torno da praça da Matriz, único espaço público de maior expressão, estão localizados alguns equipamentos de porte que caracterizam uma primeira tentativa de “centro urbano” para a Cidade com potencial, caso seja requalificado, para estruturar um ambiente que represente um marco referencial para o Município.</p> <p>Nesse sentido, o projeto deverá contemplar melhorias urbanas que requalifiquem e valorizem o espaço cívico, a área comercial, de serviços e institucional, assim como o sistema viário, de forma a preencher necessidades funcionais e imprimir uma visibilidade positiva ao Município.</p>	R\$
	PRAZO DE EXECUÇÃO
	EXECUTANTE
	INÍCIO PREVISTO
	TÉRMINO PREVISTO
	PMI
	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	PLANO PLURIANUAL
	2002 - 2005
	PROGRAMA
	METAS
	ORÇAMENTO ANUAL
	2002
	RUBRICA
	FONTE DE RECURSOS
	BIRD-SEINFRA-PMI

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

PDDU - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - PROJETO ESTRUTURANTE																							
FICHA TÉCNICA	FL. 02																						
DENOMINAÇÃO:	ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS URBANOS DE PEDRA, JABOTI E GERERAÚ																						
OBJETIVO GERAL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>PROJETO</td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO</td></tr> <tr><td>R\$</td></tr> <tr><td>PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">120 dias</td></tr> <tr><td>EXECUTANTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">A licitar</td></tr> <tr><td>INÍCIO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>TÉRMINO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>OBRA</td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO</td></tr> <tr><td>R\$</td></tr> <tr><td>PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>EXECUTANTE</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>INÍCIO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>TÉRMINO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> </table>	PROJETO	ORÇAMENTO	R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	EXECUTANTE	A licitar	INÍCIO PREVISTO		TÉRMINO PREVISTO		OBRA	ORÇAMENTO	R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO		EXECUTANTE		INÍCIO PREVISTO		TÉRMINO PREVISTO	
PROJETO																							
ORÇAMENTO																							
R\$																							
PRAZO DE EXECUÇÃO																							
120 dias																							
EXECUTANTE																							
A licitar																							
INÍCIO PREVISTO																							
TÉRMINO PREVISTO																							
OBRA																							
ORÇAMENTO																							
R\$																							
PRAZO DE EXECUÇÃO																							
EXECUTANTE																							
INÍCIO PREVISTO																							
TÉRMINO PREVISTO																							
<p>Este projeto visa estabelecer um sistema de acessibilidade e proporcionar a implantação de melhorias urbanas e equipamentos, estimulando o adensamento habitacional e atividades de apoio no sentido de criar um tecido urbano ordenado e adequado na sede do distrito de Gereraú, no sentido de fortalecer sua identidade urbana.</p>																							
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>PMI</td></tr> <tr><td>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>PLANO PLURIANUAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2002 - 2005</td></tr> <tr><td>PROGRAMA</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>METAS</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO ANUAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2002</td></tr> <tr><td>RUBRICA</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>FONTE DE RECURSOS</td></tr> <tr><td>BIRD-SEINFRA-PMI</td></tr> </table>	PMI	ÓRGÃO RESPONSÁVEL		PLANO PLURIANUAL	2002 - 2005	PROGRAMA		METAS		ORÇAMENTO ANUAL	2002	RUBRICA		FONTE DE RECURSOS	BIRD-SEINFRA-PMI							
PMI																							
ÓRGÃO RESPONSÁVEL																							
PLANO PLURIANUAL																							
2002 - 2005																							
PROGRAMA																							
METAS																							
ORÇAMENTO ANUAL																							
2002																							
RUBRICA																							
FONTE DE RECURSOS																							
BIRD-SEINFRA-PMI																							
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de cartografia dos núcleos urbanos de Pedra, Jaboti e Gereraú; Projeto de infra-estrutura (abastecimento d'água e esgotamento sanitário); Projeto de vias para cada núcleo urbano que seja compatível à ocupação existente e às áreas com tendências de crescimento e expansão urbana, com destaque para a implantação de uma via intra-municipal interligando a Sede Urbana Municipal a Gereraú; Requalificação viária das vias existentes através de melhorias na pavimentação, implantação e iluminação pública, arborização e mobiliário urbano; Implantação de um sistema de transporte urbano; Criação de áreas de lazer. 																							
JUSTIFICATIVA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>PMI</td></tr> <tr><td>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>PLANO PLURIANUAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2002 - 2005</td></tr> <tr><td>PROGRAMA</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>METAS</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO ANUAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2002</td></tr> <tr><td>RUBRICA</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>FONTE DE RECURSOS</td></tr> <tr><td>BIRD-SEINFRA-PMI</td></tr> </table>	PMI	ÓRGÃO RESPONSÁVEL		PLANO PLURIANUAL	2002 - 2005	PROGRAMA		METAS		ORÇAMENTO ANUAL	2002	RUBRICA		FONTE DE RECURSOS	BIRD-SEINFRA-PMI							
PMI																							
ÓRGÃO RESPONSÁVEL																							
PLANO PLURIANUAL																							
2002 - 2005																							
PROGRAMA																							
METAS																							
ORÇAMENTO ANUAL																							
2002																							
RUBRICA																							
FONTE DE RECURSOS																							
BIRD-SEINFRA-PMI																							
<p>O Distrito de Gereraú, único além a Sede, possui três localidades que constituem aglomerados que apresentam incipiente ou nenhuma feição urbana, onde o crescimento urbano ocorre com a implantação de loteamentos, sem que no entanto exista a infra-estrutura necessária às demandas urbanas.</p> <p>Nesse sentido, estes núcleos urbanos devem passar por um processo de estruturação de seus espaços urbano, com a implantação de um sistema de acessibilidade – circulação e transporte - e de infra-estrutura, de modo a tornar-se local de residência com apoio de equipamentos urbanos, serviços e comércio para a população.</p> <p>Faz-se necessário também, a articulação da Sede Municipal com o distrito de Gereraú, pois a mesma é de fundamental importância para a consolidação urbana desejada</p>																							

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

PDDU - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - PROJETO ESTRUTURANTE	
FICHA TÉCNICA	FL. 03
DENOMINAÇÃO:	INTERVENÇÃO NAS ÁREAS CRÍTICAS
OBJETIVO GERAL	PROJETO
<p>Este projeto envolve um conjunto de intervenções urbanísticas nas áreas críticas identificadas, no sentido de corrigir condições inadequadas de ocupação e circulação e dotar tais localidades de serviços de infra-estrutura urbana.</p>	ORÇAMENTO
	R\$
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Elaboração de projetos de esgotamento sanitário, abastecimento d'água e drenagem; ◆ Requalificação viária envolvendo: redefinição do sistema viário, melhorias na pavimentação, redesenho dos passeios, implantação de iluminação pública, mobiliário urbano e arborização; ◆ Criação de áreas de lazer; ◆ Reassentamento de habitações localizadas em área de risco ou em outras áreas, conforme a necessidade. 	PRAZO DE EXECUÇÃO
	120 dias
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Foram identificadas algumas áreas críticas em algumas localidades conforme classificação do PROURB ("... são micro-áreas críticas as áreas de ocupação planejada ou espontânea (...) constituídas por população com renda de até dois salários mínimos, vivendo em moradias com ausência total ou parcial de infra-estrutura básica e equipamentos sociais."): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Angorá (Sede); ▪ Taveira (distrito de Gereraú); ▪ Vila do Trem (Sede, próximo à Prefeitura); ▪ Ocupação (Sede); ▪ Lage dos Gatos (por trás da CEBRITA). <p>Tratam-se de aglomerações adensadas e estrutura urbana precária: arruamentos sem meio-fio, passeios mal definidos ou inexistentes, pavimentação precária, iluminação pública deficiente e ausência de saneamento.</p> <p>As áreas da Taveira e de Angorá, além dos problemas citados, ainda convivem com os riscos oriundos das pedreiras.</p> </p>	EXECUTANTE
	A licitar
<p>PMI</p> <p>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</p> <p>PLANO PLURIANUAL</p> <p style="text-align: center;">2002 - 2005</p> <p>PROGRAMA</p> <p>METAS</p> <p>ORÇAMENTO ANUAL</p> <p style="text-align: center;">2002</p> <p>RUBRICA</p> <p>FUNTE DOS RECURSOS</p> <p style="text-align: center;">BIRD-SEINFRA-PMI</p>	INÍCIO PREVISTO
	TÉRMINO PREVISTO
	OBRA
	ORÇAMENTO
	R\$
	PRAZO DE EXECUÇÃO
	EXECUTANTE
	INÍCIO PREVISTO
	TÉRMINO PREVISTO

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

PDDU - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - PROJETO ESTRUTURANTE																
FICHA TÉCNICA	FL. 04															
DENOMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS PEDREIRAS																
OBJETIVO GERAL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>PROJETO</td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO</td></tr> <tr><td>R\$</td></tr> <tr><td>PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">120 dias</td></tr> <tr><td>EXECUTANTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">a licitar</td></tr> <tr><td>INÍCIO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>TÉRMINO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> </table>	PROJETO	ORÇAMENTO	R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	EXECUTANTE	a licitar	INÍCIO PREVISTO		TÉRMINO PREVISTO					
PROJETO																
ORÇAMENTO																
R\$																
PRAZO DE EXECUÇÃO																
120 dias																
EXECUTANTE																
a licitar																
INÍCIO PREVISTO																
TÉRMINO PREVISTO																
<p>Este projeto visa a implantação de um programa de controle ambiental para as pedreiras existentes no Município de forma que possa haver exploração da atividade sem causar danos à população.</p>																
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>OBRA</td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO</td></tr> <tr><td>R\$</td></tr> <tr><td>PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>EXECUTANTE</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>INÍCIO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>TÉRMINO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> </table>	OBRA	ORÇAMENTO	R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO		EXECUTANTE		INÍCIO PREVISTO		TÉRMINO PREVISTO					
OBRA																
ORÇAMENTO																
R\$																
PRAZO DE EXECUÇÃO																
EXECUTANTE																
INÍCIO PREVISTO																
TÉRMINO PREVISTO																
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de diretrizes para implantação e funcionamento de atividades mineradoras; Plano de conservação e recuperação das áreas degradadas ou desativadas; Plano de circulação para tráfego de caminhões de carga oriundos da atividade mineradora; Programa de prevenção e combate à poluição. 																
JUSTIFICATIVA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>PMI</td></tr> <tr><td>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>PLANO PLURIANUAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2002 - 2005</td></tr> <tr><td>PROGRAMA</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>METAS</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO ANUAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2002</td></tr> <tr><td>RUBRICA</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>FONTE DOS RECURSOS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">BIRD-SEINFRA-PMI</td></tr> </table>	PMI	ÓRGÃO RESPONSÁVEL		PLANO PLURIANUAL	2002 - 2005	PROGRAMA		METAS		ORÇAMENTO ANUAL	2002	RUBRICA		FONTE DOS RECURSOS	BIRD-SEINFRA-PMI
PMI																
ÓRGÃO RESPONSÁVEL																
PLANO PLURIANUAL																
2002 - 2005																
PROGRAMA																
METAS																
ORÇAMENTO ANUAL																
2002																
RUBRICA																
FONTE DOS RECURSOS																
BIRD-SEINFRA-PMI																
<p>O município de Itaitinga tem parte de seu território comprometido com a presença de formações graníticas adjacentes à Sede Municipal, onde são exploradas as pedreiras. Este tipo de atividade traz conseqüências graves para a população da cidade, visto que o método aplicado é o de bancadas, com desmonte realizado através de compressores e explosivos e moagem para transformação em brita, causando intensa poluição atmosférica proveniente da sílica em suspensão e de outros fragmentos menores afetando também a saúde dos habitantes das áreas vizinhas. Outros efeitos dessa atividade são a poluição sonora e as vibrações provocadas pelas explosões, além do tráfego pesado de caminhões no interior da cidade.</p>																

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

PDDU - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - PROJETO ESTRUTURANTE																							
FICHA TÉCNICA	FL. 05																						
DENOMINAÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DA VIA PAISAGÍSTICA E DO PARQUE ECOLÓGICO CIRCUITO DAS ÁGUAS																						
OBJETIVO GERAL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>PROJETO</td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO</td></tr> <tr><td>R\$</td></tr> <tr><td>PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">120 dias</td></tr> <tr><td>EXECUTANTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">a licitar</td></tr> <tr><td>INÍCIO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>TÉRMINO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>OBRA</td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO</td></tr> <tr><td>R\$</td></tr> <tr><td>PRAZO DE EXECUÇÃO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>EXECUTANTE</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>INÍCIO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>TÉRMINO PREVISTO</td></tr> <tr><td> </td></tr> </table>	PROJETO	ORÇAMENTO	R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	EXECUTANTE	a licitar	INÍCIO PREVISTO		TÉRMINO PREVISTO		OBRA	ORÇAMENTO	R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO		EXECUTANTE		INÍCIO PREVISTO		TÉRMINO PREVISTO	
PROJETO																							
ORÇAMENTO																							
R\$																							
PRAZO DE EXECUÇÃO																							
120 dias																							
EXECUTANTE																							
a licitar																							
INÍCIO PREVISTO																							
TÉRMINO PREVISTO																							
OBRA																							
ORÇAMENTO																							
R\$																							
PRAZO DE EXECUÇÃO																							
EXECUTANTE																							
INÍCIO PREVISTO																							
TÉRMINO PREVISTO																							
<p>Este projeto visa a implantação, na porção sul do território municipal, de um grande complexo ecológico, incluindo a área dos recursos hídricos que fornecem o abastecimento d'água da Região Metropolitana de Fortaleza, proporcionando seu aproveitamento turístico de forma compatível com sua função original no sentido de inserir o Município no circuito turístico praia-serra.</p>																							
OBJETIVOS ESPECÍFICOS																							
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Parque Ecológico Circuito das Águas, na porção sul do território municipal, com tratamento adequado e compatível às condições sócio-ambientais existentes; • Implantação de via paisagística do tipo "rota das águas" interligando áreas do parque ecológico, respeitadas as restrições de caráter ambiental (recursos hídricos, topografia, solo, etc). 																							
JUSTIFICATIVA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>PMI</td></tr> <tr><td>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>PLANO PLURIANUAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2002 – 2005</td></tr> <tr><td>PROGRAMA</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>METAS</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>ORÇAMENTO ANUAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2002</td></tr> <tr><td>RUBRICA</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>FONTE DOS RECURSOS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">BIRD-SEINFRA-PMI</td></tr> </table>	PMI	ÓRGÃO RESPONSÁVEL		PLANO PLURIANUAL	2002 – 2005	PROGRAMA		METAS		ORÇAMENTO ANUAL	2002	RUBRICA		FONTE DOS RECURSOS	BIRD-SEINFRA-PMI							
PMI																							
ÓRGÃO RESPONSÁVEL																							
PLANO PLURIANUAL																							
2002 – 2005																							
PROGRAMA																							
METAS																							
ORÇAMENTO ANUAL																							
2002																							
RUBRICA																							
FONTE DOS RECURSOS																							
BIRD-SEINFRA-PMI																							
<p>Significativa parcela do território do município de Itaitinga encontra-se comprometida com a estocagem e preservação da qualidade dos recursos hídricos responsáveis pelo suprimento d'água para Fortaleza e outros municípios da RMF, neles incidindo limitações impostas pela COGERH – atividades como agricultura, pesca e turismo não podem ser exploradas irrestritamente – causando conflitos entre a administração local e a companhia.</p> <p>Entretanto, o conjunto paisagístico/ambiental composto por esse sistema de recursos hídricos abre um leque de possibilidades direcionado à estruturação turística da área, com atividades que possam ser compatíveis à função de abastecimento d'água.</p> <p>O Parque ecológico Circuito das Águas deve explorar os recursos naturais da área, com tratamento paisagístico e reflorestamento da mata ciliar, além da implementação de equipamentos e infra-estrutura necessárias as atividades de lazer compatíveis com as restrições de uso e ocupação.</p>																							

ANEXO II - RELAÇÃO DA CARTOGRAFIA GERADA NA ELABORAÇÃO DO PDDU

I – CARACTERIZAÇÃO

Mapa 01/19 – O Município no Estado (sem escala)

Mapa 02/19 – O Município no Contexto Regional - Escala 1/22.000

Mapa 03/19 – O Município e as Localidades - Escala 1/125.000

Mapa 04/19 – Vegetação e Recursos Hídricos - Escala 1/100.000

Mapa 05/19 – Setores Censitários, 1.996 – Escala 1/170.000

Mapa 06/19 – Adensamento Populacional – Escala 1/130.000

Mapa 07/19 – Arrecadação Tributária – Escala 1/130.000

Mapa 08/19 – Bairros – Escala 1/22.000

Mapa 09/19 – Relevo, Vegetação e Recursos Hídricos (Sede) – Escala 1/20.000

Mapa 10/19 – Funções Viárias (Sede) – Escala 1/17.000

Mapa 11/19 – Localização de Equipamentos Urbanos – Escala 1/17.000

Mapa 12/19 – Uso do Solo (sede) – Escala 1/17.000

Mapa 13/19 – Setores Censitários e Adensamento Populacional – Escala 1/17.000

Mapa 14/19 – Evolução Urbana – Escala 1/17.000

Mapa 15/19 – Tendência de Expansão Urbana – Escala 1/25.000

Mapa 16/19 – Micro-áreas Críticas e de Risco – Escala 1/20.000

Mapa 17/19 – Áreas Problemáticas - Escala 1/100.000

Mapa 18/19 – Sede Distrital de Gereraú (sem escala)

Mapa 19/19 – Projetos Propostos - Escala 1/17.000

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

II - PLANO ESTRATÉGICO

Mapa 01 – Setores Censitários, 1996 (Município) - Escala 1/170.000

Mapa 02 – Setores Censitários e Adensamento Populacional 2000 e 2020 – Escala 1/30.000

Mapa 03 – Pólos e Vetores de Expansão de Investimentos da RMF (sem escala)

Mapa 04 – Polarização da RMF (sem escala)

Mapa 05 – Zoneamento (Município) – Escala 1/100.000

Mapa 06 – Escalões 2020 (Município) – Escala 1/170.000

III - PLANO DE ESTRUTURAÇÃO URBANA

Mapa 01/16 - O Município no Estado (sem escala)

Mapa 02/16 – O Município no Contexto Regional (sem escala)

Mapa 03/16 – Recursos Hídricos (Município) – Escala 1/100.000

Mapa 04/16 – Sistema Viário Existente (Município) – Escala 1/150.000

Mapa 05/16 – Divisão dos Bairros (Sede) – Escala 1/40.000

Mapa 06/16 – Inventário do Uso do Solo (Sede) - Escala 1/20.000

Mapa 07/16 – Equipamentos Urbanos (Sede) - Escala 1/15.000

Mapa 08/16 – Micro-áreas Críticas e de Risco (Sede) - Escala 1/20.000

Mapa 09/16 – Divisão em Distritos (Município) - Escala 1/125.000

Mapa 10/16 – Uso do Solo (Gereraú) - Escala 1/25.000

Mapa 11/16 – Áreas Problemáticas (Sede) - Escala 1/100.000

Mapa 12/16 - Sistema Viário Existente (Sede) - Escala 1/12.500

Mapa 13/16 – Zoneamento (Município) - Escala 1/100.000

Mapa 14/16 – Sistema Viário Proposto (Município) Escala 1/60.000

Mapa 15/16 – Projetos Propostos (Município) - Escala 1/100.000

Mapa 16/16 – Requalificação da Sede - Escala 1/15.000

IV – LEGISLAÇÃO BÁSICA

Mapa 01 – Sistema Viário Proposto (Município) - Escala 1/60.000

Mapa 02 – Zoneamento (Município) – 1/60.000

ANEXO III - ASPECTOS ESTRATÉGICOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO DE ITAITINGA

I - População e sua Projeção

Itaitinga vem mostrando os efeitos da transição demográfica – fenômeno que se tem revelado em nível nacional, cuja resultante observada é a queda da taxa de crescimento vegetativo, sendo esta dada pela diferença entre a taxa de natalidade e a taxa de mortalidade. Com isso, tem-se observado um estreitamento na base da pirâmide etária do Município com uma diminuição relativa da participação das populações mais jovens, e um alargamento no topo, com um aumento relativo dos estratos de idades mais elevadas. A este fenômeno devem ser incorporadas as tendências migratórias, que têm gerado um movimento populacional do campo para a cidade, e dos centros urbanos menores para os maiores, que são expressas por uma elevação secular das taxas de urbanização; o forte efeito polarizador exercido pela RMF, atraindo pessoas do interior do Estado e de outras regiões; e a dinâmica de expansão metropolitana de espraiamento, em direção a alguns municípios que a compõe, fator este que deverá garantir a continuidade do crescimento populacional a taxas mais elevadas que a média estadual.

A projeção da população, até o ano 2020, foi feita dentro de um intervalo que incorpora prognósticos conservadores e otimistas.

MUNICÍPIO DE ITAITINGA POPULAÇÃO PROJETADA

ANO	POPULAÇÃO
1996	25.886
2000	29.216*
2005	30.037 - 29.915
2010	33.104 - 34.136
2015	34.330 - 38.953
2020	39.236 - 44.449

FONTE: GAUSISMETGAIA - PDDU ITAITINGA - PLANO ESTRATÉGICO, 2000

* IBGE – Dados preliminares do Censo 2000

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

A taxa de urbanização de Itaitinga atingiu 87,87% no ano de 1996. A evolução da urbanização municipal deverá situar-se na faixa de 91,84%, no ano 2020.

MUNICÍPIO DE ITAITINGA
TAXA DE URBANIZAÇÃO PROJETADA

ANO	TAXA DE URBANIZAÇÃO (%)
1996	87,87
2000	87,72
2005	88,78
2010	89,80
2015	90,82
2020	91,84

FONTE: GAUSISMETGAIA - PDDU ITAITINGA - PLANO ESTRATÉGICO, 2000

MUNICÍPIO DE ITAITINGA
POPULAÇÃO URBANA E RURAL PROJETADA

ANO	POPULAÇÃO PROJETADA		
	URBANA	RURAL	TOTAL
1996 ⁽¹⁾	22.747	3.139	25.886
2000	22.996	3.219	26.215
2005	26.559	3.356	29.915
2010	30.654	3.482	34.136
2015	35.377	3.576	38.953
2020	40.822	3.627	44.449

FONTE: GAUSISMETGAIA - PDDU ITAITINGA - PLANO ESTRATÉGICO, 2000

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

II - Perspectivas estratégicas decorrentes da inserção metropolitana de Itaitinga

Os aspectos mais significativos da inserção de Itaitinga na RMF permitem estabelecer alguns posicionamentos estratégicos:

1. Itaitinga é um município de constituição recente. Não conseguiu ainda definir o seu perfil urbano, estruturado como o lugar de convergência e referencial das suas atividades econômicas, culturais, de lazer e de gestão. Conta praticamente com duas frentes não integradas de ocupação, geradas a partir das estruturas viárias que são responsáveis pelo adensamento na Sede, e no distrito de Gereraú na porção litorânea à BR 116. Nesse sentido, Itaitinga se vê face às seguintes perspectivas:
 - de continuidade de uma ampla dependência de Fortaleza, que polariza fortemente todos os aspectos que envolvem uma estrutura urbana avantajada. Será difícil para o Município afirmar as suas funções urbanas perante Fortaleza. Existe, contudo, um processo que sinaliza uma gradual descentralização de atividades a longo prazo que, estrategicamente, poderão e deverão ser captadas pelo Município a seu favor. Implicarão em minorar os deslocamentos pendulares Itaitinga/Fortaleza e concentrar as possibilidades de geração de empregos e atividades econômicas no Município.
 - de mudanças na expansão metropolitana que tem tido por base a localização de novos investimentos, notadamente industriais, e requerimentos de infra-estrutura. Nesse sentido, as recentes recomendações do Banco Mundial para o Governo do Estado do Ceará (1999) advertem a respeito dos limites que os investimentos industriais impõem às finanças estaduais em função dos requisitos de investimentos complementares em infra-estrutura. Isso significa que, no futuro, dever-se-á assistir a algum arrefecimento no ritmo dos investimentos que estão vinculados tanto às limitações orçamentárias e financeiras do Estado quanto à conjuntura macroeconômica em que se encontra o País. A inserção industrial poderá vir a ocorrer no Município, de forma mais intensa, em setores de atividades inseridos em mercados competitivos (alimentos, calçados, confecções, metal-mecânico etc.), que fogem à disputa por mão-de-obra semi-especializada, e se valem dos custos menos elevados de urbanização, na medida em que estes implicam em patamares salariais mais baixos em relação a outras regiões.
 - de oportunidade, caso venha a se concretizar uma ação voltada para o desenvolvimento urbano, que firme a identidade urbana da Área Central Municipal, e garanta uma expansão da oferta habitacional dentro de padrões urbanísticos e sanitários adequados e coerentes com uma estruturação urbana de qualidade.

Esses aspectos dependem, em parte, de decisões endógenas ao Município. O conhecimento das suas potencialidades e possibilidades deve estar bem claro, no contexto de uma estratégia

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

géo-econômica de formação da centralidade e identidade municipal que carreie os efeitos econômicos, sociais e culturais e os fixe no Município.

2. O crescimento de Itaitinga deverá estar correlacionado ao fortalecimento industrial do Vetor II, que acompanha o traçado da BR 116, da estruturação e melhoria da conexão entre a Sede Municipal e Gereraú, e a integração com as localidades de Pedra e de Jaboti, que crescem simultaneamente nos municípios de Itaitinga e Eusébio, separados pela BR 116.
3. Nesse sentido, o eixo entre a Sede Municipal e Gereraú deverá fortalecer a ocupação de moradias e localização de atividades industriais à retaguarda da BR 116. O Município necessita gerar a infra-estrutura básica destinada a atrair e viabilizar implantações industriais.
4. A melhoria das condições de acessibilidade entre Itaitinga e o Vetor I, de expansão metropolitana polarizado por Maracanaú/Pacatuba, envolvendo a integração com o Metrofor deverá conferir maior dinamismo a Itaitinga.
5. A vasta área situada na porção sul do Município, envolvendo os açudes do Riachão e do Pacoti, deverá passar a operar no futuro próximo com maior aproveitamento de sua capacidade de reserva hídrica, a partir do suprimento a ser implementado dentro do contexto metropolitano com o aproveitamento sistemático do Castanhão/Jaguaribe – Canal do Trabalhador, ora em fase de definição técnica. A esperada transposição das águas do Rio São Francisco deverá ser responsável pela consolidação do suprimento de água em bruto para o abastecimento metropolitano de Fortaleza. Dessa forma, existe expectativa de uma valorização turístico-imobiliária e agrícola nessa área, para usos que não comprometam a qualidade da água armazenada. O seu conjunto paisagístico/ambiental abre um leque de possibilidades direcionado à estruturação turística, vinculada a atrativos que assegurem a captação de uma demanda proveniente da Capital, posicionando-se como opção de segunda moradia aos apelos litorâneos.
6. De efeito mais imediato, é necessário estudar a viabilidade e regulamentar a exploração de linhas de transporte público intra-municipal de ônibus e/ou “alternativos”, rever a estrutura operacional e tarifária do transporte inter-municipal, bem como a sua integração, no sentido de favorecer a rede de acessibilidades, integrando os principais focos de origem e destino do Município, envolvendo: a sede de Itaitinga, Pedra, Jabuti, Gereraú, e dos municípios próximos de Eusébio, Aquiraz, Horizonte, Pacajus, Guaiúba, Pacatuba e Maracanaú, e acesso à praias.

III - Tendências Econômicas Identificadas para o Município de Itaitinga

Apresenta-se, a seguir, um conjunto de pontos que destacam as tendências econômicas para o Município de Itaitinga derivadas, em parte, do conhecimento acumulado por ocasião do Diagnóstico

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

apresentado no documento de Caracterização, e, em parte, da análise da inserção do Município na Região Metropolitana de Fortaleza.

Vale ressaltar que a economia do Estado do Ceará, por estar integrada à economia brasileira, reflete os potenciais e limitações da mesma, os quais se encontram bastante relacionados ao grau de abertura e exposição do País à economia internacional e aos efeitos de instabilidades sistêmicas decorrentes do quadro operativo das finanças globais, fora do controle político dos governos nacionais. Isso provoca ressonâncias com ampla abrangência no ambiente macroeconômico, que recaem sobre a economia municipal, condicionando o potencial de dinamismo que as possibilidades de investimentos públicos e privados encerram.

1. Itaitinga é um município de recente constituição, que vem apresentando baixo dinamismo econômico, o que lhe confere pouco destaque no quadro da Região Metropolitana de Fortaleza e do Estado do Ceará. Dotado, relativamente à RMF, de pequena dimensão física, com restrições hídrico-ambientais à sua ocupação, polarizado por Fortaleza, dada a pequena distância que interliga esses municípios, coloca ainda em evidência uma base econômica municipal débil e problemática, resultante de exploração de pedreiras, que geram baixo valor agregado, emprego e ocupação não qualificados e mal remunerados, e danos ambientais irreversíveis no longo prazo.
2. O potencial econômico de Itaitinga aponta para possibilidades relacionadas ao mercado de boa dimensão que representa Fortaleza; sua possível inserção industrial no Vetor II, e a possibilidade de interligação com o Vetor I, no quadro de uma estruturação do espaço metropolitano e seu conseqüente fortalecimento econômico.
3. O Município deverá criar condições endógenas com vistas a incorporar os efeitos industrializantes, resultantes de esforços recentes e bem sucedidos do Governo do Estado, e que têm se materializado mais fortemente em investimentos concentrados na RMF. Referidas condições endógenas estão vinculadas a uma melhor configuração urbana e dotação de infra-estrutura destinadas a atender aos requerimentos de novas instalações industriais.
4. O Município conta, em dimensão restrita, com áreas territoriais dotadas de solos razoáveis para culturas agrícolas específicas, com destaque para culturas não convencionais, de mais elevado valor agregado. São áreas que pela proximidade de reservatórios hídricos de abastecimento metropolitano requerem manejo cuidadoso para não afetar a qualidade da água. Deverão ser objeto de programas especiais de culturas biológicas, de trato agrícola controlado, sem agrotóxicos, e cuja produção possa vir a ter um lugar no abastecimento do mercado metropolitano, e mesmo em outros mercados, auferindo pois essa situação, enquanto vantagem locacional. Isso requererá, sempre, bases tecnológicas mais avançadas na questão do trato agrícola, estruturação de redes de “know-how” e distribuição, envolvendo comercialização e “marketing”, vinculado à natureza, bem como a disponibilização de terras adequadas para que se tornem socialmente produtivas.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

5. A atratividade que Itaitinga possa vir a despertar, enquanto área de expansão da edificação de moradias de parcela da população de renda mais baixa, pode ser no futuro um fator que impulsiona a vantagem locacional do Município. Isso pode se traduzir em geração de demandas de serviços de educação, saúde, formas de atendimento pessoal, cursos, estruturas industriais e comerciais que reforçam e realimentam as bases e critérios de localização dos investimentos, e geração de um mercado interno com circuitos deslocalizados de Fortaleza. A manutenção das bases e imagens que fortalecem essa atratividade, tem a ver com o quadro ambiental do Município, e necessitam ser preservadas e reforçadas pelo teor das ações do governo municipal e amparo da sociedade civil local. Deve ser encarado como um fator através do qual se torna possível tirar vantagens dessa posição, enfatizando os aspectos de estruturação de um ambiente urbano e municipal, cuja atratividade seja a boa qualidade de vida. Como já foi feito referência, torna-se necessário prever novas formas de inserção urbana, despojadas dos traços tradicionais de estruturação industrial e depois de serviços, onde as formas do bem viver sejam deixadas para depois, permanecendo inatingíveis. A ambiência com ares interioranos tem provocado um refluxo de populações de cidades grandes para cidades pequenas em outras áreas do Brasil, sempre que haja oferta de emprego. Esta pode ser uma diretriz a ser seguida, estrategicamente, por Itaitinga.
6. Infra-estrutura para constituir atratividade urbana tem que resultar em disponibilidade de energia elétrica, água, saneamento, telecomunicações e sistema viário urbano estruturado e qualificado. Espaços destinados ao lazer, ao encontro dos jovens, e ao esporte fazem parte dessa ambiência a ser construída ou aperfeiçoada constantemente.
7. Simultaneamente à estruturação urbana do Município, será necessário o envolvimento da Prefeitura num programa de localização adequada de melhoria e recuperação urbanística e habitacional, bem como de geração de oferta deste componente. Deverá buscar complementar o quadro de investimentos industriais, em áreas não afastadas de sua localização, com ênfase para as localidades de Gereraú, como forma possível de atração de investimentos industriais, onde a oferta habitacional é implementada juntamente com as novas instalações industriais.
8. Complementarmente à questão da moradia, situa-se o eixo da educação. Itaitinga necessitará evidenciar os requisitos educacionais vinculados ao seu pretendido crescimento econômico. Nesse sentido, a educação profissionalizante e de adultos bem como o aperfeiçoamento dos professores do Município são estrategicamente importantes para a incorporação do progresso, com aptidão e qualificação para o trabalho e melhoria de renda.
9. Os esforços de fortalecimento econômico-financeiro da Prefeitura Municipal têm que se valer dos processos de modernização administrativa para passar a cobrar os impostos, taxas e serviços de sua competência. Deverá também se envolver com outros municípios metropolitanos buscando parcerias e ações conjuntas visando o desenvolvimento comum, notadamente com o Eusébio.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

10. A importância econômica do turismo para o Município tem que ser balizada pelo entendimento da necessidade de maximizar a internalização da renda gerada por esta atividade no Município. Áreas cuja estrutura produtiva e de serviços são débeis, tendem a não reter quase nada dos benefícios gerados pelo turismo. Além disso, acabam sendo oneradas pelos custos e efeitos irreversíveis, rebatidos na degradação do meio ambiente e nas formas de desestruturação social. É necessário frisar que o turismo não é, de *per sí*, um elemento positivo para a estrutura econômica do Município. Necessita, pois, ser planejado e bem estruturado para se tornar fonte de desenvolvimento municipal, através das seguintes diretrizes:
- a) implementar no Município setores produtivos e prestadores de serviços com capacidade de contribuir sob a forma de insumos, tanto na fase dos investimentos quanto na operação das capacidades turísticas instaladas;
 - b) desenvolver atividades e serviços que constituem lacunas na matriz regional de requerimentos de apoio e sustentação ao turismo;
 - c) incentivar a geração local de serviços de referência e produtos de qualidade, dotados de sustentabilidade ambiental, e destinados à demanda dos turistas, principalmente nas áreas esportivas, de lazer e entretenimento, alimentação, artesanato, aluguel de equipamentos e estadia;
 - d) atuar, de forma a compensar o movimento cíclico da demanda, nas fases fora de pico;
 - e) e, sobretudo, ofertar produtos turísticos e culturais marcantes, bem estruturados e explorados, que coloquem em destaque os valores e a imagem locais, projetando-as para fora do Município.
11. Requer também que seja desenvolvido um produto turístico/imobiliário de porte com padrões mercadológicos de amparo e desenvolvimento de imagem e comercialização da potencialidade turística no Município, enfatizando o caráter dos atrativos turísticos que o Município incorpora ou venha a incorporar. Nesse sentido, o potencial turístico de Itaitinga deverá ser implementado dentro do *roteiro das águas* represadas para o abastecimento metropolitano, cujo nível passará por um processo previsto de regularização, o que torna viável a exploração.
12. A estruturação e manutenção de um Escritório Técnico Permanente contratado pela Prefeitura Municipal voltado para o amparo à atração e desenvolvimento de projetos e negócios, bem como atendimento a investidores poderá contribuir para delinear os setores favoráveis à instalação de indústrias, de unidades de serviços às indústrias e à comunidade, de comércio e de turismo. Poderá ainda despertar o interesse de jovens empreendedores, com a conseqüente atração e retenção de quadros profissionais no Município.

IV - Vocação de Itaitinga – A Persistência na Busca da Melhoria da Qualidade de Vida

O município de Itaitinga adentra o século XXI, dando continuidade a um processo persistente de estruturação e integração interna de seu território, emancipado de Pacatuba, em 1992. A formação da identidade urbana da sua Sede ainda não foi fixada como lugar central do Município. Tem corroborado para isto: a proximidade de Fortaleza (26 km), que impede o surgimento de fatores de polarização; a situação que decorre do fato de se localizar num apêndice viário da BR-116, a CE-350, que liga aquela rodovia à CE-060, em Pacatuba, e se encontra em péssimas condições de conservação; e a presença próxima da Serra de Itaitinga, onde se concentra a exploração de pedreiras, responsáveis pela poluição do ar e sonora, envolvendo ainda riscos decorrentes do processo rudimentar de mineração posto em prática. O distrito do Generaú apresenta concentração urbana nas localidades de Pedra e Jaboti separadas do município de Eusébio pela BR – 116, as quais têm crescido devido à localização de indústrias, principalmente naquele município.

Itaitinga requer a implantação de um plano de ordenamento do solo urbano que seja responsável pela criação de uma imagem de centralidade e convergência de suas funções urbano-municipais, e valorização paisagística. O ordenamento necessário implica também na integração urbana da Sede com Generaú e localidades de Pedra e Jaboti, através da implantação de um eixo urbano, abrindo-se espaço para intervenções mais qualificadas do ponto de vista urbanístico e ambiental. Isso, ao mesmo tempo, possibilitará correções de casos de ocupações inadequadas e ações preventivas que garantam a primazia do espaço público sobre o espaço privado e a conservação e preservação dos recursos ambientais. A dotação de rede de água e esgoto na Sede municipal, ora em execução, é um passo importante para firmar a sua centralidade.

Os elementos de análise existentes e prognosticados para o Estado do Ceará apontam Itaitinga como um Município cujo processo de industrialização deverá continuar ocorrendo, dentro de condições que podem encerrar um dinamismo econômico, e que deverá assegurar um rebatimento direto sobre a sua área central. Na verdade, trata-se de induzir o direcionamento dos efeitos do crescimento industrial previsto, para que venham a se vincular mais fortemente a Itaitinga, e com menos intensidade a Fortaleza. Assim, os requisitos urbanísticos decorrentes do crescimento industrial de Itaitinga continuarão a estar mais efetivamente relacionados com as localidades de Jaboti e Pedra e toda porção lindeira à BR-116. O Município deverá continuar buscando a implantação de indústrias de todo porte, assim como dar atenção à efetivação daqueles investimentos já comprometidos e com áreas reservadas, no sentido de garantir - dentro de seu alcance - a irreversibilidade dos mesmos. Para isso, a gestão municipal deverá desenvolver um considerável grau de sensibilidade preservacionista, e instrumentalizar-se em termos de condições técnicas quanto aos aspectos físico-ambientais, para não comprometer a outra face importante da dinâmica municipal que valoriza o espaço de moradia, como expansão da porção leste de Fortaleza, dentro de condições de boa qualidade de vida.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Outro fator que decorre e se vincula com a proximidade de Fortaleza e que se enquadra numa linha de continuidade de tendências em marcha, é o potencial de expansão relativo a localização de setores de serviços e comércio.

Estabelecer e fortalecer uma boa estrutura urbana que possa equacionar a articulação espacial e a integração das funções urbanas básicas: habitar, circular, trabalhar e recrear, deve constituir portanto, o núcleo de um esforço a ser consolidado pelo Município. O fortalecimento do componente urbano deverá estar acompanhado de programas de melhoria das condições de moradia existentes, da ampliação da oferta habitacional, e da circulação intra-municipal como estratégia de internalização de um dinamismo econômico do Município.

Os investimentos no setor de transportes públicos de massa na RMF, com destaque para o Metrofor e suas conexões inter-modais, deverão ampliar a acessibilidade e a mobilidade da população proporcionando novas opções de origem-destino para os distintos motivos de deslocamentos no espaço metropolitano. Apesar desses investimentos não contemplarem ainda a vertente leste-sudeste da RMF, é sabido que a introdução do sistema metroviário, na medida em que exige planejamento e integração, é passível de gerar efeitos positivos e modernizantes em toda a abrangência do atual sistema de transportes públicos metropolitano, que se encontra ultrapassado e mal concebido. A resolução da carência no processo de circulação interna ao município e inter-localidades, através de estudos que levem às formas de operação e concessões do serviço público, é um primeiro passo no sentido da integração municipal. O passo seguinte será a necessidade de integração do sistema municipal de transporte coletivo com as linhas inter-municipais, que deverão ser melhor estruturadas e operadas, dentro de princípios de competitividade, com o fim de linhas monopolizadas.

O Município pode contribuir, em pequena escala, para com uma produção agrícola e avícola voltada para o mercado consumidor da Região Metropolitana. Os hortifrutigranjeiros e a floricultura configuram um campo produtivo com condições de, por processo gradativo, serem incorporados à escala metropolitana, em função de uma crescente alteração nos padrões de consumo. O fornecimento de boa parcela desses produtos ainda é realizado via importação, através de mercados produtores e distribuidores distantes.

Na economia produtiva, a base rural do Município cumpre um papel secundário. Alguns tratos culturais podem ser desenvolvidos no território municipal, devido a existência de áreas dotadas de solos com relativo potencial hídrico e agricultável.

Outra vocação que se delinea para o Município, dentro de um quadro complexo e instigante é o turismo. Isto porque deverá requerer projetos e regulamentações especiais no sentido de uma convivência com as reservas de água da COGERH, situadas principalmente no sul do Município, para abastecimento metropolitano. Os recursos hídricos existentes e a futura disponibilidade dos mesmos ao longo dos períodos de estiagem, a proximidade da demanda da Capital são fatores favoráveis ao desenvolvimento de empreendimentos imobiliários de elevado padrão, enquadrados numa tipologia que vem sendo

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

implementada em áreas balneárias do interior de São Paulo (Avaré, Itirapina), de Minas Gerais (Escarpas do Lago), Paraná (Primeiro de Maio) e tanta outras, com lotes de dimensões elevadas e baixa densidade de ocupação, rotas viárias de valor paisagístico, e atividades vinculadas ao turismo esportivo aquático e desenvolvimento de espaços de hospedagem, convenções, entretenimento e lazer. Referidas áreas têm se tornado atrativas em função da tranquilidade e conforto que passam a oferecer como alternativa a áreas litorâneas próximas às cidades de porte.

No quadro exposto de vocação municipal, a organização da sociedade local poderá agregar um potencial de alavancagem da melhoria das condições de vida, desde que sinergias e acesso a mecanismos de mudanças reforcem a auto-estima social, e a cooperação política envolvida com o progresso do Município.

Na Oficina do Futuro, realizada na Câmara Municipal em Março de 2000, os focos estratégicos levantados pelos seus protagonista foram os seguintes:

- geração de emprego e renda,
- bom atendimento de saúde para todos,
- educação com qualidade e desenvolvimento da prática de esportes,
- melhoria da infra-estrutura urbana,
- cooperação entre os políticos, e
- garantia de segurança pública destinada a impedir que o Município sirva de base e refúgio de malfeitores que operam na Capital.

Esses focos estratégicos passam a embasar as diretrizes estratégicas nas suas múltiplas dimensões para o Município.

VI – Projetos Estratégicos

1. Econômicos

- Estruturar área especiais para implantação de atividades industriais no Município e no distrito de Gereraú;
- Desenvolver projeto e estruturar parcerias para exploração turístico-imobiliária nas áreas de preservação de reservas hídricas no Município, em bases firmes de garantias ambientais;
- Fixar imagem do Município no sentido de projetá-lo como referência no Ceará, em área industrial e de turismo de águas internas;
- Estruturar o corredor de atividades entre Gereraú e a Sede Municipal visando a implantação de empresas comerciais e de serviços;
- Incentivar a formação de cooperativas de trabalho e produção nos moldes do que vem sendo realizado pela Incubadora de Cooperativas Tecnológicas da Universidade Federal do Ceará;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- Negociar, com empresas concessionárias de serviços públicos e bancos, para que instalem agências de atendimento ao público na Sede Municipal e nas principais localidades do Município;
- Desenvolver projeto de exploração agrícola em base biológica, sem uso de agro-tóxicos, e habilitar, mediante convênios específicos com ONGs, pequenos produtores para as atividades em áreas a serem demarcadas e concedidas nas faixas de preservação de recurso hídricos;
- Desenvolver projetos de melhoria das condições de exploração artesanal e comercialização de pedreiras por parte de pequenos produtores no Município;
- Fortalecer a base de arrecadação tributária municipal, através da implementação da cobrança de tributos de competência municipal abrangendo o IPTU, ISS e Taxas vinculadas à posturas municipais e ao poder de polícia, bem como tarifas de serviços cobradas pelo custo real, admitindo subsídios cruzados⁽¹⁾ de acordo com a capacidade de pagamento dos usuários;
- Planejar, regulamentar e implantar a operação de sistema de transporte coletivo municipal (ônibus e/ou “alternativos”) com a finalidade de ampliar o acesso às atividades produtivas com economia de tempo;
- Negociar a integração operacional e tarifária do Sistema Municipal com o Sistema Inter-Municipal de Transportes Coletivos e Metrofor.

2. Físico-Ambiental

- Implementar o planejamento e o ordenamento urbano compatibilizando o uso do solo com o sistema viário, com as vocações territoriais e as atividades sócio-econômicas, integrando-as e conservando o meio ambiente;
- Elaborar legislação urbanística incluindo: leis de preservação ambiental, de zoneamento do uso e da ocupação do solo, de parcelamento do solo, normas edilícias e de posturas;
- Recuperar, proteger e preservar os recursos naturais com medidas preventivas e corretivas, através de serviços de recuperação de áreas degradadas;
- Criar áreas de lazer na Sede e em Gereraú e requalificar os espaços abertos existentes, através de tratamento urbanístico, pavimentação de vias, arborização e padronização do mobiliário urbano;

⁽¹⁾ Subsídio cruzado – prática tarifária onde os mais ricos pagam pelos mais pobres, com cobertura dos custos totais dos serviços, sem ônus para as finanças públicas. Baseia-se na verificação de diferentes elasticidades-renda, que permite cobrar mais dos extratos de renda mais elevados sem que ocorra uma queda mais do que proporcional no consumo do serviço. Isto se dá porque - o excedente do consumidor - o preço que o consumidor deseja pagar pela utilização do serviço é mais elevado do que aquele definido pela tarifa fixada.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- Construir de centro municipal destinado a práticas esportivas, incluindo estádio de futebol;
- Criar e regulamentar na área sul do Município o Parque Ecológico do Circuito das Águas, como Área de Proteção Ambiental, envolvendo reservas hídricas, circuito viário paisagístico, e atividades de turismo e moradia de baixa densidade;
- Adequar o sistema viário ao incremento da rede básica de acessibilidade rodoviária municipal que deverá compreender:
 - ✓ Implantação do eixo viário do corredor de comércio e serviços entre Gereraú e a Sede Municipal;
 - ✓ Melhoria das condições de tráfego da CE 350, que dá acesso a Pacatuba, através da Sede Municipal;
 - ✓ Implantação de via paisagística - Circuito das Águas - no sul do Município, geradora de ocupação turística restringida;
 - ✓ Implantação da incipiente rede vicinal existente na porção norte do Município;
- Garantir segurança na passagem da rodovia BR 116, com alargamento de pontes, construção de passarelas para pedestres, acostamentos para veículos, ciclovias, além de promover adequada sinalização para orientação de motoristas e transeuntes, inclusive a dotação de lombadas eletrônicas;
- Melhoria da identificação e urbanização paisagística dos acessos ao Município, através da BR 116 e da CE-350;
- Qualificar os serviços complementares à rede viária, a partir da:
 - ✓ Reforma de passeios e canteiros, regularizando desníveis e alinhando meios-fios;
 - ✓ Criação de espaços para estacionamento na área central, em áreas de paradas de táxis e terminais e interfaces de transporte coletivo;
 - ✓ Dotação de melhores condições para os pontos de parada de ônibus;
 - ✓ Promoção e conservação da arborização pública.
- Sanar as deficiências de transporte público para a Capital, ampliando a concorrência entre as empresas de transporte de passageiros nos corredores viários, e a sua implementação, de forma regulamentada, entre Itaitinga e outros destinos inter-municipais da RMF;
- Regulamentar e implantar o Sistema Municipal de Transportes Coletivos, através de regime de concessão com prioridade para linhas interligando as localidades do distrito de Gereraú e a Sede municipal;
- Normatizar e fiscalizar os sistemas de transporte público e sua concessão no âmbito municipal, e inter-municipal, nas suas várias modalidades, visando integrar linhas, adequar e melhorar o nível do serviço envolvendo: opções de destino (demanda), frequência, material rodante, determinação das paradas

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

adequadas aos usuários, tarifas compatíveis e segurança do serviço. Requer ação conjunta das prefeituras metropolitanas diretamente envolvidas, o DERT e o Metrofor;

- Elaborar estudo para definir a localização do terminal de transportes coletivos que estabelecerá a conexão municipal e inter-municipal;
- Disciplinar a ocupação das áreas lindeiras ao eixo viário proposto de ligação entre Gereraú e a Sede Municipal;
- Desenvolver programa habitacional municipal destinado a implantar 800 novas unidades no Município até 2005, com edificações em lotes que permitam expansão e melhoria das condições de habitabilidade. Deverá ser acompanhado de um programa paralelo de melhoria e recuperação das habitações subnormais;
- Garantir o acesso da população de Gereraú aos serviços de saneamento, universalizando o atendimento de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, de modo a:
 - ✓ Evitar o lançamento de efluentes de esgoto nas lagoas e recursos hídricos municipais
 - ✓ Melhorar o padrão sanitário do distrito
 - ✓ Atrair indústrias e outras modalidades de empreendimentos
- Elaborar plano de drenagem urbana da cidade e localidades;
- Desenvolver, em parceria com os municípios de Pacatuba e Guaiúba, um programa de limpeza pública que compreenda a construção de aterro sanitário, coleta seletiva, reciclagem de resíduos sólidos, além de incinerador para lixo hospitalar;
- Ampliar o nível do serviço de coleta de lixo,
- Ampliar a abrangência do sistema de telefonia pública, bem como do serviço de correio em locais convenientes;
- Estudar área para o mercado público e feira-livre no Município, dotando-os de conforto, condições sanitárias e segurança para os usuários, integrados com área de carregamento e descarregamento de carga;
- Requalificar a localidade de Jaboti, dada a sua incipiente infra-estrutura e feição urbana, através da implantação de serviços de saneamento básico, incremento dos serviços de saúde e educação e redefinição viária e dos espaços de lazer e esporte;
- Estudar a localização de um cemitério público municipal em local adequado.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

3. SócioCulturais (Educação, Saúde, Ação Social, Segurança e Cultura)

- Reduzir índices de marginalidade urbana e violência deslocada da Capital com expansão dos destacamentos policiais e da dotação de viaturas, com condições técnicas adequadas;
- Implantar uma política de incentivo às atividades culturais, estabelecendo uma agenda cultural para o Município e criando espaços de qualidade para promoção de eventos;
- Elaborar projeto de mobilização social com vistas à erradicação do analfabetismo, com ênfase na educação de adultos e diminuição da evasão escolar;
- Melhorar as instalações de escolas primárias e implantar uma escola secundária de nível técnico na Sede e em Gereraú;
- Melhorar as condições do curso de Licenciatura Breve vinculadas aos requisitos da LDB;
- Incentivar a permanência de jovens e adolescentes nas escolas, através de programas como o ABC, “Escola Viva” (PROARES);
- Criar e ampliar o acervo das bibliotecas escolares;
- Construir creches e salões comunitários e reformar os existentes (conforme sua necessidade), na Sede e localidades;
- Incluir a educação ambiental, sexual e em saúde no currículo escolar e promover a confecção de cartilhas didáticas explicativas de temas como educação para a saúde, gênero, educação ambiental, e direitos e deveres do cidadão;
- Implantar cursos profissionalizantes para mulheres;
- Desenvolver programas de educação continuada para prestadores de serviços de saúde (dirigentes das unidades de saúde, profissionais de nível superior e médio, agentes de saúde etc);
- Aplicar uma política de valorização dos profissionais da área de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho, salários dignos, acompanhamento e avaliação constantes;
- Ampliar a oferta de serviços especializados de saúde;
- Ampliar o Programa Agente de Saúde em todo o Município;
- Promover capacitação sistemática de lideranças comunitárias;
- Promover a fiscalização periódica da qualidade da água disponível nas escolas, dotando-as de filtros;
- Implantar política contínua e eficaz de combate às endemias, junto aos governos (estadual e federal) constituindo-se de projetos educacionais, apoio financeiro, técnico e de recursos humanos;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- Fortalecer o Programa de Saúde Bucal com prioridade para as ações preventivas, os programas de educação alimentar e as ações de tratamento da água;
- Promover a manutenção e assistência técnica dos equipamentos das unidades de saúde;
- Elaborar projeto de educação em saúde sanitária para a população (adequado às condições no ambiente de trabalho, utilização dos alimentos, da água e tratamento do lixo), através das emissoras de rádio e outros meios de comunicação, das escolas, das instituições públicas, privadas e religiosas, e dos agentes de saúde municipal e comunitários;
- Implantar o projeto Farmácia Viva em algumas localidades do Município;
- Manter o controle da dengue, diarreia, hanseníase etc, através do Programa de Vigilância Epidemiológica;
- Elaborar e executar projetos de geração de emprego e renda para os chefes de famílias, aliados a programas educativos e de iniciação profissional para os filhos que se encontrem em idades referentes de ensino fundamental e médio, respectivamente;
- Realizar campanhas de esclarecimento acerca de doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo e de problemas advindos com o uso de drogas;
- Promover o acompanhamento de mães no processo de educação de seus filhos, por parte de agentes com orientação psicológica que realizem o trabalho individual e em domicílio com as mães, à semelhança e em conjunto com o PAS - Programa de Agente de Saúde;
- Viabilizar o acompanhamento psicológico de vítimas de violência familiar e abusos sexuais;
- Realizar trabalho terapêutico com idosos e deficientes físicos, promovendo sua auto-estima e a conscientização de seu potencial produtivo.

4. Político-Institucionais

- Implantar e qualificar um sistema de planejamento, controle e fiscalização voltado para a implementação da estrutura urbana do PDDU e captação de investimentos no Município;
- Criar uma articulação político-institucional com os municípios da RMF que possam integrar ações voltadas para o planejamento, envolvendo interesses comuns, relativos a investimentos, prestação de serviços, execução de obras, assim como o controle e preservação do patrimônio cultural e do meio ambiente, envolvendo mais diretamente Guaiúba, Pacatuba, Eusébio, Aquiraz, Horizonte, e Pacajus;
- Estabelecer uma política de apoio e fomento à habitação de interesse social no Município;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- Criar uma Unidade vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal responsável pelo planejamento e desenvolvimento do turismo no Município, envolvendo: marketing turístico municipal, o desenvolvimento da concepção do empreendimento turístico-imobiliário do Parque Ecológico do Circuito das Águas e demais pontos turísticos do Município, desenho, mapeamento e demarcação das rotas do turismo, elaboração e divulgação do calendário cultural e turístico do Município, educação turística e preservacionista do meio ambiente municipal aos turistas e visitantes;
- Implantar a Agenda 21 no Município, conforme os princípios da Conferência Eco 92, buscando estabelecer a visão da comunidade local para um futuro desejável e ações a serem empreendidas para alcançá-lo;
- Ativar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no Município.

IV - A ESTRUTURAÇÃO URBANA PROJETADA PARA ITAITINGA

I- Objetivos do Plano de Estruturação Urbana:

- Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Itaitinga;
- Conservar, proteger e preservar o patrimônio ambiental e cultural, utilizando economicamente, de forma ecologicamente adequada, a diversidade e beleza dos recursos ambientais;
- Reordenar o espaço, de forma a minimizar e antever os possíveis conflitos de uso e ocupação do solo, de trânsito, de oferta de infra-estrutura, e de preservação das áreas de interesse ambiental, priorizando o atendimento das necessidades da população;
- Estimular o processo de atração de indústrias e de empresas de comércio e de serviços, não comprometendo o quadro ambiental do Município;
- Incentivar a participação da sociedade no planejamento municipal, especialmente na formulação e execução de programas e projetos de desenvolvimento urbano, como forma reconhecida do exercício da cidadania;
- Orientar a Prefeitura para tomada de decisões em relação à ampliação da infra-estrutura e implantação de equipamentos;
- Orientar os investimentos privados no processo de expansão urbana, compatibilizando-os com as funções sociais da cidade e da propriedade.
- Estimular o turismo no Município, desenvolvendo novas áreas de atuação como o turismo de negócios e turismo ecológico.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

2. Diretrizes do Plano de Estruturação Urbana

- Capacitar o Município para desempenhar seu papel no contexto regional, principalmente como *locus* de aglomeração, de convivência, da produção e do consumo;
- Estruturar o território municipal, de forma a responder às necessidades identificadas e às expectativas geradas pelo planejamento estratégico;
- Desenvolver uma política de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, por meio da articulação político-institucional permanente de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, ordenando a distribuição espacial da população dos equipamentos e serviços urbanos e das atividades econômicas;
- Garantir a proteção e preservação das áreas de *baixio* (áreas alagáveis) com suas funções drenantes e amenizadoras do clima, contra fontes poluidoras e ocupações inadequadas;
- Desenvolver ações de conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos correntes e dormentes, notadamente aqueles utilizados para abastecimento d'água e irrigação;
- Fortalecer e dinamizar os usos institucional, comercial e de serviços na porção central da Cidade, em consonância com o uso habitacional;
- Disciplinar as operações de carga e descarga, geradoras de tráfego;
- Estabelecer a melhoria das ligações viárias e a implantação de um sistema municipal de transportes coletivos entre as diversas localidades do município;
- Estabelecer a melhoria do sistema inter-municipal de transportes coletivos, criando conexões entre os diversos meios de transporte, principalmente os que acessam a cidade de Fortaleza (METROFOR);
- Estruturar os adensamentos populacionais já existentes nos distritos Sede e Gereraú – no sentido de fortalecer sua identidade urbana, dotando-os de serviços e equipamentos urbanos compatíveis com as demandas;
- Incentivar o uso industrial de grande porte ao longo da BR-116.
- Desenvolver um pólo habitacional e industrial (onde uma atividade seja compatível a outra) entre o distrito Sede e o distrito de Gereraú;
- Estruturar uma ligação entre o distrito Sede e o distrito de Gereraú.
- Disciplinar o uso nas áreas em torno dos açudes do sistema de abastecimento da RMF através da criação da Via Paisagística e do Parque Ecológico Circuito das Águas, conciliando, assim, a exploração turística ao uso da água para consumo humano na porção sul do Município e também viabilizando a inclusão do Município no circuito turístico praia-serra;
- Normatizar os padrões de parcelamento, uso e ocupação do solo do urbano, definindo:
 - a) áreas de uso adequado, incentivado, restrito e inadequado;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- b) áreas especiais para implantação de equipamentos de grande porte e/ou potencialmente poluidores,
- c) áreas de expansão e ocupação de vazios urbanos.
- Definir e qualificar o sistema viário como orientador do parcelamento do solo; compatibilizador do uso do solo com o percurso, dimensionamento e a função da via; propiciador de melhorias das condições das vias de circulação de transporte coletivo e seus pontos de parada e terminais; detentor de condições de segurança para pedestres nas áreas de conflitos previsíveis e de condições de fluxo e estacionamento para transportes alternativos (bicicleta, carroças e animais); e viabilizador da integração de áreas;
- Dotar a Prefeitura de recursos e instrumentos legais necessários ao planejamento e à gestão urbana e ambiental do Município.

3 - Propostas para Estruturação Urbana

3.1. Definição das Áreas Urbanas e de Crescimento Urbano

Itaitinga é um município de constituição recente que não conseguiu ainda definir o seu perfil urbano, estruturado como lugar de convergência e referencial das suas atividades econômicas, culturais, de lazer e de gestão. Conta praticamente com duas frentes não integradas de ocupação, geradas a partir das estruturas viárias que são responsáveis pelos adensamentos na Sede e no distrito de Gereraú, na porção litorânea a Br 116.

Antigo povoado, cuja base econômica apoia-se na exploração mineral de rochas (pedra para pavimentação e construção civil) e cerâmicas (produção de tijolos), cresceu mantendo uma estreita e muito próxima convivência física entre os espaços de moradia e as áreas de produção. Esta situação, admissível no passado, apresenta hoje uma série de contradições no relacionamento entre as principais atividades urbanas – moradia e produção econômica (exploração mineral) – no que se refere a segurança, conforto ambiental, preservação do meio ambiente, circulação e possibilidades de expansão com sustentabilidade de ambas as atividades.

O Município, com apenas 154,0Km², tem grandes limitações territoriais para o desenvolvimento de atividades econômicas e expansão urbana. Em sua porção sul o sistema Pacoti-Riachão-Gavião, responsável pelo abastecimento hídrico de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, compromete, praticamente, metade do território municipal. Nesta porção, é relevante evidenciar que do ponto de vista do desenvolvimento local, a atividade agrícola é refreada e a acessibilidade torna-se extremamente dificultada pelo entrecortar das águas. Em sua porção central, onde está localizado o “cuore” da Cidade, concentram-se as atividades mineradoras em conflito com as atividades urbanas, restando na porção norte e na faixa ao longo da Br-116 os espaços para a expansão urbana.

O território municipal está dividido em dois distritos – o distrito Sede, que ocupa a parte central e

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

sul, e o distrito de Gereraú, ocupando a porção norte. Tanto na Sede como no distrito de Gereraú, o crescimento urbano ocorre, na grande maioria, por processo de parcelamento do solo com a implantação de loteamentos, sem que, no entanto, existam a infra-estrutura necessária às demandas urbanas. As ocupações nestes loteamentos por acontecerem de forma rarefeita também não foram suficientes para mudar as características tipicamente rurais de grande parte destas áreas. Alguns dos núcleos urbanos existentes mantêm ligações mais fortes com os Municípios vizinhos (caso de Pedra e Ancuri). Tal situação provoca problemas pois gera disputa pelo território entre os diversos municípios e ainda leva a população a não estabelecer vínculos com o Município a que pertencem.

Localizado no centro da RMF – Região Metropolitana de Fortaleza, Itaitinga sofre influência da dinâmica de expansão da atividade industrial e do crescimento urbano de Fortaleza. Nesse quadro, e como já foi dito no Plano Estratégico, o crescimento de Itaitinga deverá estar correlacionado ao fortalecimento do eixo industrial que acompanha o traçado da Br-116, da estruturação e melhoria da conexão entre a Sede e o distrito de Gereraú, pela parte mais interior do Município, da integração com as localidades de Pedra e Jabotí, que crescem simultaneamente nos municípios de Itaitinga e Eusébio, separados pela Br -116, e com a ligação praia/serras interligando os municípios de Aquiraz e Eusébio a Pacatuba e ao Maciço de Baturité, passando por Itaitinga.

Assim, para a estruturação territorial de Itaitinga é imperiosa a definição dos limites do território urbano, compatível com as demandas atuais e futuras, tendo como base os estudos de demografia e as diretrizes das dimensões econômica, físico-ambiental, de infra-estrutura, sócio cultural e institucional determinadas pelo Plano Estratégico.

Tomando-se em conta estas premissas e características, as tendências de ocupação urbana e o inventário do uso do solo (Mapa 06/16 - PEU), a proposta de organização territorial da cidade de Itaitinga compreende a delimitação dos distritos com suas áreas urbanas, de seus bairros (Mapa 05/16 – divisão atual - PEU), bem como o zoneamento de uso e ocupação do solo e do sistema de acessibilidade. (Mapa 13/16 - PEU).

Assim, serão relevantes na definição das áreas urbanas e de expansão urbana, diretrizes que orientem o ordenamento urbanístico na direção da consolidação de uma estrutura urbana que possa equacionar a articulação espacial e a integração das funções urbanas básicas: habitar, circular, trabalhar, recrear e consumir e que também possa fixar, definitivamente, uma imagem para o Município dentro da RMF.

Quanto à organização do município em distritos, é mantida a divisão territorial existente, ou seja: o distrito Sede e o distrito de Gereraú (Mapa 09/16 - PEU). Quanto às áreas urbanas, as delimitações propostas correspondem as delimitações das zonas de uso urbano do macrozoneamento. (Mapa 13/16 - PEU).

Para o distrito Sede, serão necessários projetos e ações que fortaleçam sua importância como “*cuore*” - lugar central das atividades administrativas, comerciais e de serviços e que defendam o seu

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

patrimônio ambiental (Serra de Itaitinga e os recursos hídricos), compatibilizando com a indústria extrativista (exploração mineral) que dela depende. Faz-se necessário também, a articulação da Sede com o distrito de Gereraú, pois a mesma é de fundamental importância para a consolidação urbana desejada, e a criação de espaços públicos – vias que definam um sistema de circulação articulado com as necessidades dos espaços de praças e parques para as atividades de lazer, de cunho cívico e de entretenimento.

Quanto ao Distrito de Gereraú – o núcleo e as outras localidades existentes deverão passar por processo de estruturação do espaço urbano com a implantação de um sistema de acessibilidade – circulação e transporte, e de infra-estrutura de modo a tornarem-se locais de residência com apoio de equipamentos urbanos, serviços e comércio para a população.

Quanto ao uso industrial, deverá ser consolidado o corredor industrial em estruturação ao longo da BR-116, de forma a propiciar uma melhor ligação deste com os centros consumidores e com os fornecedores de matérias-primas. Esta área será preferencialmente para as indústrias de grande porte. Também serão estabelecidas diretrizes no sentido de permitir a localização de indústrias de pequeno e médio porte, principalmente aquelas que utilizam mão-de-obra intensiva e as não poluentes, próximo às áreas ocupadas com predominância de uso residencial, principalmente no distrito de Gereraú, criando assim uma área com atividades industriais e de serviços à retaguarda da BR-116.

A porção sul do território municipal, corresponde a um conjunto paisagístico/ambiental de rara beleza, mas, como já foi dito, devido a presença do sistema Pacoti-Riachão apresenta um quadro que inspira preocupação. As rígidas regras de controle por parte da COGERH até agora tem impossibilitado a exploração da área com outras atividades econômicas. Recomendam-se a manutenção desse segmento de território como área rural, com a adoção de projetos e ações que considerem as necessidades da população envolvida de: sustentabilidade econômica e acessibilidade conciliando a conservação dos atrativos naturais e das reservas hídricas com o desenvolvimento de atividades econômicas, particularmente voltadas para o turismo e o lazer e a agricultura baseada em manejo orgânico.

Zoneamento de uso do solo

Toda e qualquer atividade cuja realização requer transformação ou apropriação de um espaço resulta em uso e ocupação do solo. Para fins de planejamento das ações municipais, esses usos são considerados por suas especificidades e porte: adequados, inadequados ou proibidos em determinadas áreas contidas dentro do perímetro urbano. Estas áreas por sua vez são delimitadas em função de características como topografia, acessibilidade: sistema de circulação e transporte, condições ambientais, infra-estrutura (especialmente saneamento básico), disponibilidade de equipamentos e serviços urbanos, densidade de população existente e projetada etc.

Para Itaitinga está sendo proposto um macrozoneamento que reafirme a sua inserção no espaço metropolitano, concorrendo com as demais Cidades as possibilidades de desenvolvimento com qualidade

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

de vida, construindo uma identidade urbana que consolide a área central como “cuore”, e valorize as suas vocações físicas, ambientais e culturais.

Contemporaneamente, o zoneamento referencia-se na compatibilização e mesclagem de usos, incentivando a complementaridade e a articulação entre a distribuição espacial da população e a localização de atividades econômicas, socioculturais e institucionais no meio urbano. Nessa perspectiva, tais atividades poderão ocorrer nas áreas definidas pelo macro zoneamento nas porções centro e norte do território municipal, evitando-se estabelecer zonas com usos específicos. Assim, cada bairro ou conjunto de bairros poderá desenvolver-se adequando e implantando usos diversificados. A separação de usos e a segregação de atividades são exigíveis apenas nos casos de atividades inadequadas ou nocivas ao meio urbano como, por exemplo, indústrias e atividades poluidoras, comércio e serviços geradores de tráfego intenso e equipamentos destinados ao tratamento de doenças contagiosas. O caso da mineração é um exemplo de atividade com controle rigoroso, em Itaitinga.

Além de permitir heterogeneidade de usos, o zoneamento deve ser flexível, no sentido de ser capaz de adequar-se às transformações provocadas pelo processo de urbanização. Assim, a adequação e implantação de usos estarão condicionadas também à função que cada via desempenha no sistema de circulação no território.

Outra dimensão do zoneamento é sua utilidade como instrumento de controle de densidades de população e construção no meio urbano, através de indicadores urbanísticos que condicionem a ocupação do solo. Estes indicadores urbanísticos são:

- Taxa de Permeabilidade – percentual da área do lote ou gleba, a ser mantida totalmente livre de qualquer edificação ou pavimentação, de modo a permitir a infiltração de águas pluviais;
- Taxa de Ocupação – é o percentual da área do lote ou gleba ocupada pela projeção, em medida horizontal, do edifício;
- Índice de Aproveitamento – é o indicador da capacidade de construção no lote, ou seja é o número que multiplicado pela área do lote vai indicar a área de construção permitida;
- Fração do Lote – é o índice utilizado para o cálculo do número máximo de unidades habitacionais permitidas em cada lote ou gleba,;
- Indicadores de limites de ocupação – são os recuos (de frente, de fundos e laterais): espaços que devem manter-se livre de qualquer tipo de ocupação, e o número máximo de pavimentos da edificação;
- Normas para acessos ao lote e estacionamento de veículos, incluindo carga e descarga.
- Dimensões mínimas do lote: largura, profundidade e área.

O macrozoneamento do uso do solo proposto para o município de Itaitinga compõe-se de uma Zona de Desenvolvimento Urbano – ZDU, Zonas de Expansão Urbana – ZEU e Zonas Especiais - ZE (Mapa 13/16 - PEU).

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

A Zona de Desenvolvimento Urbano - ZDU é destinada a concentração das atividades eminentemente urbanas. Nesta zona será intensificado o uso e a ocupação do solo, observadas as características do meio ambiente, a capacidade do solo e as possibilidades da infra-estrutura instalada ou projetada. Corresponde a área Central e estende-se em direção a sede do distrito de Gereraú, com infra-estrutura de saneamento em parte do território, onde observa-se certa concentração de atividades habitacionais, institucionais, comerciais, industriais e de serviços. Nesta zona, o ordenamento urbanístico e as ações deverão objetivar a implantação de saneamento básico e um melhor aproveitamento da infra-estrutura e dos serviços urbanos, com a previsão da concentração de população e atividades para a consolidação de sua importância, inclusive como área Central, dentro do território municipal. As densidades previstas para a ZDU poderão variar de 145 a 400 hab./ha.

A Zona de Expansão Urbana – ZEU é destinada ao crescimento e expansão das atividades urbanas. Compreende as áreas do município consideradas por dispositivos legais como urbanas, com várias áreas loteadas, embora com carência de infra-estrutura mínima de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, rede de energia e até de circulação e acessos. A ZEU está subdividida em três sub-zonas que estão numeradas para facilitar sua localização cartográfica, análise e acompanhamento para as futuras ações de planejamento: ZEU 1, ZEU 2 e ZEU 3. Nesta zona, as densidades populacionais poderão variar de 145 hab./ha: em áreas sem rede de esgotamento sanitário, até 290 hab./ha, desde que exista sistema de rede de coleta de esgotamento sanitário.

As Zonas Especiais - ZE são áreas que exigem tratamentos especiais e indicadores urbanísticos próprios devido as suas características específicas. Também caracterizam-se como dispositivos de planejamento e ação pelo executivo, em função de necessidades especiais cujos usos têm normas e padrões específicos determinados conforme a peculiaridade ambiental, social e urbanística de cada área. As áreas são assim definidas:

- Áreas de Interesse Ambiental – AIA, constituem-se nas faixas de preservação e de proteção dos recursos hídricos.
- Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, destinadas a projetos de urbanização de terrenos ou para construção de habitações populares; áreas com necessidade de regularização fundiária nas modalidades de conjuntos ou de assentamentos para pessoas de baixa renda.
- Áreas Estratégicas para Grandes Equipamentos - AEGE, áreas destinadas à implantação de indústrias e equipamentos de médio e grande porte.
- Áreas Estratégicas de Interesse Paisagístico - AEIP são áreas que, dadas suas especiais condições ambientais, devem preservar baixa densidade populacional, com o uso predominante de habitação e equipamentos de lazer e turismo.
- Áreas Estratégicas de Interesse Turístico e Aquífero – AEITA são as áreas referentes ao complexo de abastecimento d'água da Região Metropolitana de Fortaleza que, dadas as suas

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

especiais condições ambientais e as rígidas regras de controle por parte da COGERH, merecem cuidado especial na sua exploração.

- Áreas Estratégicas de Exploração Mineral - AEM são áreas de uso predominante de exploração mineral.

As Áreas de Interesse Ambiental – AIA, as Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS e as Áreas Estratégicas de Interesse Paisagístico caracterizam-se por dispositivos que poderão ser utilizadas pelo Executivo desde que identificada sua necessidade, independentemente de estar definido no macrozoneamento.

Projetos especiais de impacto urbano

Os projetos especiais de impacto urbano compreendem os empreendimentos públicos ou privados que, por sua natureza, porte ou grau de nocividade ao meio urbano, têm sua implantação sujeita a restrições e a análise específica por parte do Poder Público Municipal.

Estes projetos estão assim classificados:

- Projetos de equipamentos com impacto no trânsito e tráfego - empreendimentos públicos ou privados que geram grande número de viagens e cuja implantação provoca impacto quanto à saturação da capacidade viária do entorno, à circulação circunvizinha, à acessibilidade da área e à segurança de veículos e pedestres;
- Projetos de equipamentos de impacto urbanístico - empreendimentos públicos ou privados que podem sobrecarregar a capacidade da infra-estrutura urbana ou, ainda, provocar danos ao meio ambiente natural ou construído;
- Projeto Urbanístico - projeto destinado a áreas urbanas específicas, visando: a requalificação do espaço; a preservação do patrimônio edificado e de espaços de valor cultural; a criação de áreas e equipamentos de uso público; as definições de usos e do sistema de circulação; a reserva de áreas para alargamento de vias, o estacionamento e terminais de transporte público de passageiros; a urbanização de áreas para implantação de projetos habitacionais nas modalidades de conjunto ou de assentamentos de alta densidade;
- Projetos de equipamentos ou de áreas de abastecimento urbano – áreas de especial interesse, localizadas em porções do território, adequadas ao desenvolvimento de atividades agropecuárias destinadas ao abastecimento urbano e microrregional.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

3. Sistema Viário (mapa 14/16 - PEU)

1. Diretrizes Gerais

- Ter a infra-estrutura viária como instrumento dinamizador do crescimento do tecido urbano, para a ocupação racional dos vazios urbanos;
- Proporcionar a realização segura dos deslocamentos dos cidadãos e das cargas entre os mais variados pontos e áreas do Município;
- Classificar, funcionalmente, as vias do Município em: Vias Expressas, Vias Arteriais, Vias Coletoras, Vias Locais, Vias de Pedestres e Vias Paisagísticas;
- Adequar as rodovias, nos trechos que cruzam a Cidade, ao zoneamento e às funções urbanas;
- Tratar especificamente, as Vias Coletoras e Arteriais que não tem possibilidades de serem alargadas, pelas condições de uso e ocupação do solo lindeiro, com gerenciamento do tráfego para garantir a fluidez e a segurança dos usuários;
- Promover a acessibilidade e a mobilidade das pessoas e dos veículos aos locais das atividade sociais e econômicas através da malha viária urbana, objetivando o comprometimento com o desenvolvimento auto-sustentável do Município, em harmonia com o meio ambiente;
- Fazer o alargamento das vias, até as dimensões adequadas à suas funções, integrando o projeto viário ao projeto urbano;
- Estabelecer uma política de implantação, operacionalidade, gerenciamento e manutenção das vias, fazendo com que as mesmas realizem suas funções adequadamente;
- Manter, conservar e implementar, quando for o caso, a pavimentação em paralelepípedo existente, pois esta além de permitir o escoamento d'água, apresenta menor índice de retenção térmica e maior durabilidade quando comparada ao revestimento asfáltico.

2. Proposta

Na concepção de cidade que queremos o sistema viário é parte fundamental no zoneamento de uso e condições de ocupação dos espaços urbanos:

As condições de acessibilidade inter e intra-municipal em Itaitinga apresentam-se de modo precário. Para a estruturação urbana do Município, o sistema de circulação é parte fundamental na definição das áreas de crescimento e expansão urbana e deverá obedecer uma estreita vinculação com o zoneamento de uso do solo.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Na concepção do sistema de circulação foi considerado:

1. As vias de ligação inter-municipal, que interligam Itaitinga com as demais áreas da RMF e outras regiões do Estado: Br-116, divisa do município na porção leste, e a Rodovia Edson Queiroz que liga a Br-116 com a Ce-060, na cidade de Pacatuba;
2. As vias de integração intra-municipal que ligam as localidades do Riachão, Sede e Gereraú;
3. As vias coletoras e locais que interligam as vias acima referidas e os espaços destinados a lotes e glebas.

Assim, o modelo proposto para o Sistema Viário Básico - SVB do município de Itaitinga é composto por dois sub-sistemas: um de Vias de Ligações Inter-municipais e o outro de Vias Urbanas que se complementam, proporcionando a circulação e o direcionamento do tráfego, em harmonia com as potencialidades das áreas urbanas (Mapa 15/17 - PEU).

- O Sub-sistema 1 - Vias de Ligações Inter-municipais é composto de vias que fazem a integração com os municípios vizinhos e funcionam como eixos estruturantes da circulação no município de Itaitinga e compõe-se de:

Via de Estruturação Regional I ou Expressa – Formada pela BR 116, para garantir o principal fluxo de tráfego, suportar e orientar o tráfego de passagem e de interesse regional. Sua geometria transversal deve ter a seguinte disposição: passeios laterais, duas pistas para tráfego local, duas pistas para tráfego rápido e de passagem; dois canteiros que separam o tráfego local do tráfego de passagem. Via de jurisdição federal tem suas características físicas determinadas pelo DNER.

Vias de Estruturação Regional II – formado pela rodovia Edson Queiroz que interliga a Br –116 a Ce-060. Estrutura o tráfego de interesse regional que faz a transposição do Município. Na área urbana, esta via passa a integrar o sistema de circulação articulada com as vias coletoras e locais. Deverá ser implantada com largura de 36,00m (trinta e seis metros). Sua caixa deve ficar entre 24 m (vinte e quatro metros) a 36m (trinta e seis metros) de largura quando implantada em uma única artéria. Quando implantadas em sistema binário, as ruas que o compõem devem ter largura suficiente que permita passeios com o mínimo de 3,0 m (três metros) de largura e o um leito carroçável de no mínimo 8,0 m (oito metros) de largura, além de acostamentos.

- O Sub-sistema 2 - Vias Urbanas composto de:

Vias de Estruturação Urbana ou Vias Arteriais - São vias que têm a finalidade de canalizar o tráfego de um ponto a outro da Cidade, ligando dois ou mais bairros, e constituem-se como vias estruturantes da expansão urbana. Tais vias alimentam e coletam o tráfego das vias Coletoras e locais, Sua largura poderá variar entre 18 m (dezoito metro) e 24 m (vinte e quatro metros).

Vias Coletoras - são vias que normalmente partem das vias de classe superior e coletam o tráfego, distribuindo-o nas vias locais dos bairros. Além disso, desempenham também a função de

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

promover o preenchimento dos vazios urbanos. Sua largura poderá variar entre 14 m (quatorze metros) e 18 m (dezoito metros) com leito carroçável mínimo de 9,0 m (nove metros) de largura.

Vias Locais - com a função de garantir o acesso aos lotes e glebas, seus parâmetros advêm dos requisitos exigidos para o parcelamento do solo para a área em que estão inseridas as glebas e das características dos projetos dos próprios loteamentos. Sua largura em condições normais varia entre 11,00 m e 14,00 m, com passeios laterais de 2,00 m.

Vias Paisagísticas ou Especiais – são aquelas que compoem um projeto urbanístico, conformam áreas de interesse ambiental, paisagístico e/ou turístico, inclusive protegendo os recursos naturais de ocupações indevidas, revitalizando e promovendo-as através do uso coletivo. Há que se prever em tais vias, sempre que possível, faixa de acostamento em locais que permitam a visualização de ponto de interesse paisagístico, os mirantes. Suas dimensões devem adequar-se às particularidades dos diversos trechos do sítio e, sempre que possível devem possuir faixas ou vias exclusivas para ciclistas, as chamadas ciclovias. Ainda poderão ter características de vias arteriais ou coletoras com função de canalizar o tráfego mais rápido, liberando ou complementando outras artérias do sistema viário.